



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 43/2009**

**Brasília - DF, 30 de outubro de 2009.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 43/2009**

**Brasília - DF, 30 de outubro de 2009.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO Nº 6.987-MD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

Dá nova redação ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, que dispõe sobre a Medalha de Serviço Amazônico.....9

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA Nº 1.376-MD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

Altera a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2010.....9

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.387-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

Estabelece as diretrizes para a cooperação entre o Comando do Exército e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) para realização de trabalhos pertinentes à engenharia e à tecnologia em infraestrutura aeroportuária e dá outras providências.....10

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 795, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.....11

###### **PORTARIA Nº 796, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

Aprova a Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército.....12

###### **PORTARIA Nº 802, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

Cria a Base de Administração e Apoio da 11ª Região Militar e dá outras providências.....16

###### **PORTARIA Nº 803, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

Reorganiza a 11ª Região Militar e dá outras providências.....16

###### **PORTARIA Nº 805, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

Altera dispositivos nas Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e dá outras providências.....17

###### **PORTARIA Nº 806, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

Altera dispositivos nas Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e dá outras providências.. 18

###### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2009-COLOG.....18

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 097-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Atribui Número de Código ao Hospital Geral do Rio de Janeiro.....	19
<b><u>PORTARIA Nº 098-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de São Paulo.....	19
<b><u>PORTARIA Nº 099-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre.....	19
<b><u>PORTARIA Nº 100-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Recife.....	19
<b><u>PORTARIA Nº 101-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Campo Grande.....	20
<b><u>PORTARIA Nº 102-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Brasília.....	20
<b><u>PORTARIA Nº 103-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Manaus.....	20
<b><u>PORTARIA Nº 104-EME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Revoga a Portaria nº 072-EME, de 28 julho de 2009.....	20
<b><u>PORTARIA Nº 105-EME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Aprova a Diretriz para a Reativação do 3º Batalhão de Infantaria, Alteração de sua Sede e Subordinação e Transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.....	21
<b><u>PORTARIA Nº 106-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Normatiza o Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA-1 Esquilo para oficiais.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 107-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Altera as condições de funcionamento do Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-Black Hawk para Subtenentes e Sargentos.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 108-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2010.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 109-EME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Complementa os dispositivos da Portaria nº 082-EME, de 13 de setembro de 2004, que alterou as vagas fixadas nos Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro para o ano 2004.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 110-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Altera dispositivos da Portaria nº 036-EME, de 17 de abril de 2008, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2009.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 111-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Constitui grupo de trabalho (GT), a fim de estudar a determinação da área necessária para a construção de uma Brigada de Infantaria Paraquedista “tipo”.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 112-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Constitui grupo de trabalho (GT) para planejamento e aquisição de pontes metálicas e equipamentos de engenharia.....	37

<b><u>PORTARIA Nº 114-EME, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de organização militar.....	38

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 238-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2010 (PGL-2010).....	39

<b><u>PORTARIA Nº 256-DGP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Aprova as Instruções Reguladoras sobre Contribuição e Indenização para o Fundo de Saúde do Exército por Militares em Licença para Tratar de Interesse Particular (IR 30 - 41).....	41

<b><u>PORTARIA Nº 259-DGP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Cria a Comissão Diretora do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército.....	47

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 375-SGE<sub>x</sub>, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Bicentenário de Nascimento do Brigadeiro Antônio de Sampaio - Patrono da Arma de Infantaria.....	48

## **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

<b><u>DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial-general.....	50

<b><u>PORTARIA Nº 1.382-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de militares para Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central – MARMINCA.....	50

<b><u>PORTARIA Nº 1.384-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Prorrogação da Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central – MARMINCA.....	51

<b><u>PORTARIA Nº 1.395-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para compor a delegação que representará o Brasil na prova dos "5 Dias de Orientação", a realizar-se em Provence - França.....	51

<b><u>PORTARIA Nº 1.396-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para compor a delegação que representará o Brasil na prova dos "5 Dias de Orientação", a realizar-se em Provence – França.....	52

<b><u>PORTARIA Nº 1.397-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Constituição Grupo de Trabalho (GT) para reavaliar e propor alterações no Plano de Inteligência de Defesa (PINDE).....	52

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 733, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para Curso e Oficial de Ligação junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Argentino (COEDOC).....	53
<b><u>PORTARIA Nº 761, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Substituição temporária do Comandante do Exército.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participar de evento internacional.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 789, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em reunião de coordenação.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 790, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 791, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 792, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 794, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 797, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 798, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 799, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de praça.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 800, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de militares.....	58

<b><u>PORTARIA Nº 801, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Oficial à disposição.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 804, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 808, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em reunião de coordenação.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 809, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Oficial à disposição.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 810, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de oficial.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 812, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 813, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação no voo de apoio à Operação Antártica.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 814, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 815, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 816, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 817, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de oficial.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 818, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 819, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de praça.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 820, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 821, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de praça.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 822, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Agregação de oficial-general ao respectivo Quadro.....	63

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 261-DGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 263-DGP/DSM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	64

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 377-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 378-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 379-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 380-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 381-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 382-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 383-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 384-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 385-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 386-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 387-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 388-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	72
<b><u>NOTA Nº 33-SG/2.8, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....	73
<b><u>NOTA Nº 004-SG2.9 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Transcrição – Publicação.....	73

### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 119, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.</u></b>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	74



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6.987-MD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Dá nova redação ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, que dispõe sobre a Medalha de Serviço Amazônico.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A Medalha de Serviço Amazônico destina-se, ainda, a destacar e reconhecer os relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do Exército situadas na área amazônica pelos militares da Marinha do Brasil e da Aeronáutica que tenham servido ou estejam servindo em organizações militares também situadas naquela região, observadas as condições previstas no **caput** e no § 1º para a sua concessão." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto se encontra publicada no DOU nº 202, de 22 de outubro de 2009 - Seção 1).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.376-MD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e de acordo com o disposto no art. 23 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar o item 3.2.1 do anexo à Portaria nº 1.118-MD, de 19 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 20 de agosto de 2009, Seção 1, pág. 6, que passa vigorar com a seguinte redação:

" .....

3.2.1 - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O CAEPE destina-se a preparar civis e militares, do Brasil e de Nações Amigas, para o exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível na administração pública, em especial nas áreas da segurança e da defesa nacional, desenvolvendo planejamentos estratégicos nas expressões do Poder Nacional.

Terá a duração de 40 (quarenta) semanas, iniciando em 01 de março e terminando em 03 de dezembro, com efetivo planejado de até 115 (cento e quinze) estagiários, sendo 5 (cinco) de Nações Amigas (ENA).

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 201, de 21 de outubro de 2009 - Seção 1).

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 1.387-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Estabelece as diretrizes para a cooperação entre o Comando do Exército e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) para realização de trabalhos pertinentes à engenharia e à tecnologia em infraestrutura aeroportuária e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e do Protocolo de Intenções EME 09.115.00, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a cooperação técnica e financeira entre o Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) para realização de trabalhos voltados à engenharia aeroportuária, bem como à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias pertinentes.

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados estarão centrados nos seguintes pressupostos básicos:

I - execução de serviços e obras de engenharia identificados como emergenciais, de situação crítica ou calamitosa, obras inacabadas, paralisadas ou com significativo atraso na execução;

II - realização de serviços técnicos de acompanhamento do desenvolvimento físico e financeiro de obras e serviços de engenharia; e

III - implementação de ações que objetivem a criação e consolidação de um centro de pesquisa em engenharia aeroportuária.

Art. 3º A realização dos trabalhos técnicos de que trata o art. 2º desta Portaria Normativa será feita de acordo com o estabelecido em documentos protocolares específicos, planos de trabalho e ajustes a serem firmados previamente entre as entidades participantes mencionados no art. 1º, conforme as características e especificidades dos referidos trabalhos.

Parágrafo único. O planejamento e a execução dos trabalhos técnicos objeto desta Portaria Normativa deverão ser acompanhados e fiscalizados por representantes das entidades partícipes devidamente designados, observadas as normas e legislações aplicáveis, especialmente no que concerne à operação e segurança aeroportuária.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos, as entidades participantes poderão empregar instalações, equipamentos, veículos e recursos humanos de sua disponibilidade ou de terceiros, de acordo

com o estabelecido em documento protocolar específico ou plano de trabalho, inclusive quanto à incorporação de bens móveis adquiridos ou produzidos.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos de que trata essa Portaria Normativa serão repassados pela INFRAERO ao Comando do Exército por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do plano de trabalho do documento protocolar específico a ser celebrado entre as entidades participantes mencionados no art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 202, de 22 de outubro de 2009 - Seção 1).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 795, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o prescrito nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Acrescer as alíneas ap) e aq) ao inciso V e a alínea c) ao inciso XII, ambos do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

V - .....

ap) despachos, relacionando militares voluntários, que preencham os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base correspondente, caso esta venha a ser aplicada pelo Comandante do Exército;

aq) contribuição para o Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) de militares em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

XII - aos comandantes militares de área, no que diz respeito a:

c) movimentação de sargentos do Quadro Especial, taifeiros, cabos e soldados, para organizações não subordinadas ao Comando do Exército, no âmbito de sua área, observada a diretriz do Comandante do Exército sobre o assunto;

.....” (NR)

Art. 2º Alterar o inciso VIII do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

VIII - ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, no que diz respeito a:

.....” (NR)

Art. 3º Suprimir a alínea b) ao inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 2007.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as Portarias Ministeriais nº 254, de 26 de abril de 1996, e nº 785, de 3 de dezembro de 1996, e a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006.

## PORTARIA Nº 796, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ SOBRE CESSÃO DE MILITAR DA ATIVA PARA ÓRGÃOS NÃO PERTENCENTES AO COMANDO DO EXÉRCITO**

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer procedimentos e responsabilidades para a cessão de militares da ativa do Comando do Exército a órgãos civis para exercerem cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva.

#### **2. OBJETIVOS**

- a. Padronizar procedimentos sobre cessão de militares do Comando do Exército a órgãos civis.
- b. Estabelecer competências e responsabilidades para a cessão e pelo controle dos militares do Comando do Exército passados à disposição de órgãos civis.

#### **3. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição Federal de 1988.
- b. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).
- c. Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército - R 50).
- d. Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000 (Exercício de função militar).
- e. Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000 (Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército - IG 10-02).
- f. Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG).

g. Portaria nº 256-DGP, de 27 de outubro de 2008, (Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército - IR 30-31).

#### 4. CONCEPÇÃO GERAL

a. A cessão de militar do Comando do Exército para órgão civil poderá ocorrer para o exercício de cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva.

b. O prazo de permanência de militar à disposição de órgão civil para exercer cargo de natureza militar é de três anos, se oficial, e de quatro anos, no caso de praça, podendo ser prorrogado, a critério do Comandante do Exército, em caráter excepcional, mediante proposta circunstanciada do comandante militar de área.

c. O prazo de cessão, em se tratando de cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, será de dois anos, para oficial e praça, não sendo permitida a prorrogação, ressalvadas situações excepcionalíssimas de interesse da Força Terrestre a critério do Comandante do Exército.

d. A cessão e o controle de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, exceto os 3º Sargentos do Quadro Especial (3º Sgt QE), Cabos (Cb), Taifeiros e Soldados (Sd), para exercer cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, será realizada pelo Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

e. Caberá ao comandante militar de área o controle do efetivo dos 3º Sgt QE, Cb, Taifeiro e Sd passados à disposição de órgãos civis sediados na área de sua jurisdição, bem como a decisão sobre a conveniência e oportunidade de atender à solicitação de cessão.

f. Não poderá ocorrer a cessão de oficiais e sargentos temporários para órgãos civis para exercer cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário de natureza não eletiva, ressalvadas situações excepcionalíssimas de interesse da Força Terrestre, a critério do Comandante do Exército.

g. As solicitações nominais não serão acolhidas, devendo ser instituído um processo seletivo que vise atender às qualificações necessárias ao desempenho da função que será atribuída ao militar cedido.

h. Todo militar cedido para exercer cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, deve ser instruído, por escrito, acerca dos dispositivos legais que determinam o retorno à Força Terrestre, no prazo máximo de dois anos, sob pena de ser passado, **ex officio**, à reserva remunerada.

i. A autoridade responsável pelo órgão civil ao qual o militar seja cedido para exercer cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, deve, também, ser cientificada da legislação aplicável à matéria e das implicações na carreira do militar cedido, caso não retorne às fileiras do Exército na data aprazada.

j. O controle dos militares à disposição de órgãos civis será efetivado por intermédio do “Mapa de Controle de Efetivo de Militares Cedidos a Órgão Civil”, o qual será remetido ao Gab Cmt Ex, trimestralmente, conforme modelo constante do Anexo à presente Diretriz.

l. O comando militar de área (C Mil A) que passar militar (3º Sgt QE, Cb, Taifeiro e Sd) à disposição de órgão civil deverá informar, de imediato, ao Gab Cmt Ex e, posteriormente, por intermédio do “Mapa de Controle de Efetivo de Militares Cedidos a Órgão Civil”, enquanto durar a cessão.

#### 5. ATRIBUIÇÕES

##### a. Gabinete do Comandante do Exército

###### 1) Primeira Assessoria:

a) realizar a seleção de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira a serem passados à disposição de órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, para exercer cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, mantendo, atualizado, um banco de dados;

b) passar à disposição do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Tribunal Federal da 1ª Região ou da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, 3º Sgt QE, Cb, Taifeiro e Sd, por intermédio do Comando Militar do Planalto (CMP);

c) Consolidar as informações recebidas dos C Mil A referentes ao controle do efetivo de 3º Sgt QE, Cb, Taifeiro e Sd passados à disposição de órgão civil para exercer cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva;

d) controlar o efetivo de 3º Sgt QE, Cb, Taifeiro e Sd à disposição do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Tribunal Federal da 1ª Região ou da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, com o apoio do CMP;

e) Analisar os pedidos de cessão e prorrogação, em caráter excepcional, propondo linhas de ação para despacho com o Comandante do Exército; e

f) propor alterações na legislação aplicável à matéria, visando ao aperfeiçoamento da presente sistemática de cessão e de controle de passagem de militares à disposição de órgão civil.

## 2) Segunda Assessoria:

a) analisar, no que concerne ao juízo de conveniência e oportunidade, os pedidos de cessão de oficiais e praças para exercer cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, em órgão civil no Distrito Federal, incluindo o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores, o Tribunal Regional Federal/1ª Região e a Procuradoria-Geral da Justiça Militar, propondo linhas de ação sobre a conveniência e a oportunidade de atendimento ou não do pedido; e

b) propor as alterações julgadas pertinentes na legislação aplicável à matéria, com o objetivo do aperfeiçoamento da presente sistemática de cessão e de controle de passagem de militares à disposição de Tribunal Superior.

### b. Comandos Militares de Área

1) Analisar os pedidos de cessão de 3º Sgt QE, Cb, Taifeiro ou Sd para exercer cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, em órgão civil, na área de sua jurisdição, decidindo sobre a conveniência e oportunidade de atendimento ou não do pedido, ressalvado, no caso do CMP, o previsto no item 5., a., 1), b), da presente Diretriz.

2) Manter o controle do efetivo de 3º Sgt QE, Cb, Taifeiro e Sd cedidos a órgão civil, informando ao Gab Cmt Ex, de imediato, a passagem à disposição e, posteriormente, na periodicidade constante do nº 4, alínea “j”, desta Diretriz, remetendo o “Mapa de Controle de Efetivo de Militares Cedidos a Órgão Civil”.

3) Determinar a agregação do militar que for cedido a órgão civil pela respectiva região militar, consoante o inciso IV do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências, bem como a reversão à Força Terrestre, após o término da cessão.

4) Superintender o cumprimento das demais situações a que está sujeito o militar agregado, conforme estatuído nos arts. 83 e 84 do Estatuto dos Militares e § 1º do art. 10 do Regulamento Disciplinar do Exército.

5) Encaminhar ao Comandante do Exército proposta circunstanciada de prorrogação do prazo de permanência de militar à disposição de órgão civil para exercer cargo de natureza militar, além do prazo de quatro anos.

6) Após análise criteriosa, caso seja considerada uma situação excepcionalíssima de interesse da Força Terrestre, propor ao Comandante do Exército a prorrogação do prazo de permanência de militar no exercício de cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, além do prazo de dois anos.

7) Propor ao Comandante do Exército as alterações que julgar pertinente na legislação aplicável ao presente assunto, com vista ao aperfeiçoamento da sistemática de cessão e controle de passagem de militares à disposição de órgãos civis.

**ANEXO**  
**MODELO DE MAPA DE CONTROLE DE EFETIVO DE MILITARES CEDIDOS A ÓRGÃO CIVIL**

ARMAS NACIONAIS  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 COMANDO MILITAR \_\_\_\_\_

<b>MAPA DE CONTROLE DE EFETIVO DE MILITARES CEDIDOS A ÓRGÃO CIVIL</b>
---

Nº Ordem	Grad	Nome	Nr Reg Idt	OM	Órgão	Doc origem	Data cessão		Prorrogação		Obs
							Início	Trmn Prv	Início	Trmn Prv	
01	Cb	Manoel Batista Silva	011345678-9	1º BI Mtz	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, RJ	BI/CML nº 040, de 12 Mar 09	10/01/2008	10/12/2009	-	-	(1)
02	Cb	José João Pereira	014234567-1	1º B Log	1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar	BI/CML nº 055, de 15 Abr 09	10/01/2006	09/01/2009	0/01/2009	10/12/2009	(2)


Legenda: (1): cargo de natureza civil.  
 (2): cargo de natureza militar.

Rio de Janeiro - RJ, de            de            .

\_\_\_\_\_  
 Gen Bda .....  
 Chefe do Estado-Maior do CM.....

PORTARIA Nº 802, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Cria a Base de Administração e Apoio da 11ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar, a contar de 1º de outubro de 2009, a Base de Administração e Apoio da 11ª Região Militar (Ba Adm Ap/11ª RM), com sede na cidade de Brasília - DF, subordinada à 11ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 803, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Reorganiza a 11ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 1º de outubro de 2009, a 11ª Região Militar, com sede na cidade do Brasília - DF, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Base de Administração e Apoio da 11ª Região Militar;
- 11º Depósito de Suprimento;
- 7ª Circunscrição de Serviço Militar;
- Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar;
- Hospital Geral de Brasília;
- Parque Regional de Manutenção da 11ª Região Militar;
- Prefeitura Militar de Brasília; e
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 1º de outubro de 2009, a Portaria Ministerial nº 019-Res, de 25 de março de 1994.



PORTARIA Nº 805, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera dispositivos nas Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 5º, o § 2º do art. 6º, o inciso I do art. 28 e o Anexo C (Calendário para o Processamento das Promoções), tudo das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 2º O exame das fichas e as providências decorrentes são determinados pelo comandante (Cmt), chefe (Ch) ou diretor (Dir) de organização militar (OM), devendo as partes emitidas pelos militares ser mantidas em arquivo.

.....” (NR)

“Art. 6º .....

§ 2º O total de pontos da CPQAO pode variar de 0 a 38,00 pontos e é decorrente da análise dos fatores citados a seguir, em relação ao universo em que o militar está concorrendo.

.....” (NR)

“Art. 28.....

I - secretariar as sessões, emitir voto e lavrar as respectivas atas;

.....” (NR)

**“ANEXO C**

**CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES**

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS/ PROVIDÊNCIAS	PROM - 01 JUN				PROM - 01 DEZ			
	EME	DGP	OM	CPQAO (4)	EME	DGP	OM	CPQAO (4)
Fixação e divulgação dos limites para organização dos QA. (2)	Até 10 Dez (1)				Até 10 Jun			
Data limite para entrada, na DCEM, da documentação para atualização do BD/DGP.			Até 31 Jan				Até 31 Jul	
Término do processamento das atualizações do BD/DGP e informação, por parte da DCEM, à D A Prom.		15 Fev				15 Ago		

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 806, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera dispositivos nas Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo B (Calendário para o Processamento das Promoções) das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO B

#### CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS/ PROVIDÊNCIAS	PROM - 01 JUN				PROM - 01 DEZ			
	EME	DGP	OM	CPS (4)	EME	DGP	OM	CPS (4)
Fixação e divulgação dos limites para organização dos QA. (2)	Até 10 Dez (1)				Até 10 Jun			
Data limite para entrada, na DCEM, da documentação para atualização do BD/DGP.			Até 31 Jan				Até 31 Jul	
Término do processamento das atualizações do BD/DGP e informação, por parte da DCEM, à D A Prom.		15 Fev				15 Ago		

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2009-COLOG

1. De acordo com o previsto no inciso XXIX, dos arts. 24 e 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação para a aquisição de capas para coletes balísticos operacionais nível III para atender às necessidades do Contingente Brasileiro em Missão de Paz no Haiti, junto à empresa INCOSEG - INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, conforme o Processo Administrativo nº 64447-648/2009-11-COLOG.

2. Publique-se a presente ratificação de dispensa de licitação em Boletim do Exército.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 097-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Atribui Número de Código ao Hospital Geral do Rio de Janeiro.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Geral do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o número de código 05941-0.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de São Paulo.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Militar de Área de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo - SP, o número de código 06031-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 099-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, o número de código 06011-1.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Recife.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Militar de Área de Recife, com sede na cidade de Recife - PE, o número de código 06021-0.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Campo Grande.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Militar de Área de Campo Grande, com sede na cidade de Campo Grande - MS, o número de código 05961-8.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Brasília.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Militar de Área de Brasília, com sede na cidade de Brasília - DF, o número de código 05956-8.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 103-EME/1ª Sch, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Área de Manaus.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Militar de Área de Manaus, com sede na cidade de Manaus - AM, o número de código 06001-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104-EME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 072-EME, de 28 julho de 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 072-EME, de 28 de julho de 2009, que “Aprova a Diretriz para a Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais, do Rio de Janeiro - RJ para Goiânia – GO e dá outras providências”.

Art. 2º Estabelecer que, no prazo de sessenta dias, o Estado-Maior do Exército baixe nova diretriz regulando as ações necessárias para que o Centro de Instrução de Operações Especiais inicie suas operações em Goiânia-GO, em 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 105-EME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para a Reativação do 3º Batalhão de Infantaria, Alteração de sua Sede e Subordinação e Transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, o inciso X, do art. 100 e o art. 117, ambos das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Reativação do 3º Batalhão de Infantaria, Alteração de sua Sede e Subordinação e Transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA A REATIVAÇÃO DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA, ALTERAÇÃO DE SUA SEDE E SUBORDINAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

**1. FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias à reativação do 3º Batalhão de Infantaria (3º BI), à alteração de sua sede e subordinação e à sua transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS).

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Decreto nº 5.107, de 16 de junho de 2004 - dispõe sobre a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada.
- b. Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977 - aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército.
- c. Portaria do Comandante do Exército nº 007-Res, de 2 de julho de 2002 - aprova a Diretriz Estratégica de Estruturação do Exército.
- d. Portaria do Comandante do Exército nº 110, de 12 de março de 2007- desativa o 3º Batalhão de Infantaria.
- e. Portaria do Comandante do Exército nº 111, de 12 de março de 2007 - reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
- f. Portaria do Comandante do Exército nº 338, de 26 de maio de 2008 - aprova a atualização do Sistema de Planejamento do Exército/2008 (SIPLEx/2008).
- g. Portaria do Comandante do Exército nº 414, de 1º de julho de 2009 - aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014 (PEREx 2011-2014).
- h. Portaria do Comandante do Exército nº 688, de 22 de setembro de 2009 - reativa o 3º Batalhão de Infantaria, altera a sua sede e subordinação e o transforma em 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

i. Portaria do Comandante do Exército nº 689, de 22 de setembro de 2009 - reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

j. Portaria nº 021-EME, de 28 de março de 2007 - aprova a Diretriz para a Desativação do 3º Batalhão de Infantaria.

k. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007 - aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

### **3. OBJETIVOS**

a. Detalhar as ações do Projeto nº 2 (Transferir e Transformar o 3º BI, com sede em São Gonçalo - RJ, em 3º BIS, com sede em Barcelos - AM), do Programa nº 4 (Ampliar a Capacidade de Dissuasão na Fronteira do Brasil no CMA), já constantes do PEREx 2011-2014.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

#### **a. Justificativa do projeto**

A reativação do 3º BI, sua transformação em 3º BIS, a mudança de sua sede para Barcelos-AM e a sua subordinação à 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI) inserem-se nas ações estratégicas de reestruturação destinadas a ampliar a capacidade de dissuasão na fronteira do Brasil no Comando Militar da Amazônia (CMA) e caracterizam a elevada prioridade que a Instituição atribui à área estratégica da Amazônia.

#### **b. Objetivo do projeto**

Dotar a 2ª Bda Inf SI com mais um Batalhão de Infantaria de Selva orgânico, aproximando sua constituição atual à organização doutrinária.

#### **c. Premissa básica**

A reativação / transformação do 3º BIS não deverá acarretar alteração nos efetivos do Exército. Os cargos necessários ao completamento dos claros no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da organização militar (OM) serão ser providos por eventual reserva existente e/ou por supressão de cargos ou frações na estrutura organizacional de organizações militares já existentes, a critério do Estado-Maior do Exército (EME).

#### **d. Implantação**

1) A reativação do 3º BI e sua transformação em 3º BIS está prevista no Projeto nº 2 do Programa nº 4 do PEREx 2011-2014.

2) A implantação do 3º BIS será efetuada de forma progressiva, ativando-se em 2009 (para incorporação em 2010) os cargos de um núcleo de OM, constituído pelo Comando (Cmdo), Estado-Maior e Companhia de Comando e Apoio (CCAp). A partir de 2011, o 3º BIS passará a incorporar como OM tipo I.

3) A nova OM, quando reativada e transformada será subordinada ao Comando da 2ª Bda Inf SI.

4) O Comandante da 2ª Bda Inf SI e o Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da 2ª Bda Inf SI, já definidos como gerente e gerente executivo do projeto de transferência e transformação do 3º BI segundo o PEREx 2011-2014, permanecerão nas funções para efeitos desta Diretriz. O Comandante do 3º BIS, quando nomeado e pronto para o serviço na guarnição de Barcelos, assumirá os encargos de gerente executivo.

5) Seqüência das ações (os prazos abaixo fixados complementam e, quando divergentes, retificam os constantes da folha quarenta e três do PEREx 2011-2014):

OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Reativação/transformação (Portaria) (*)	Set 2009		Proposta do EME (7ª-SCh) ao Gab Cmt Ex
Adoção de QO	2009		3ª SCh
Ativação do QCP (Cmndo, EM, CCAp) (*)	Set 2009		EME (1ª SCh)
Ativação do QDMP (Cmndo, EM, CCAp)	Out 2009		EME (4ª SCh)
Nomeação do Comandante	2º semestre 2009		EME / Gab Cmt
Transferência/classificação de pessoal (Cmndo, EM, CCAp)	A partir da ativação do QCP	Segundo o Calendário do DGP	DGP e 12ª RM
Suprimento e transporte do material do QDMP em vigor	Out 2009	Dez 2009	COLOG e 12ª RM
Incorporação na CCAp	2010		EME / Gerente
Ativação de QCP e QDMP (OM tipo I)	1º semestre 2010		EME (1ª e 4ª SCh)
Suprimento e transporte do material, segundo o QDMP (OM tipo I).	Jan 2010	Mar a Dez 2010	COLOG e 12ª RM
Transferência/classificação de pessoal (OM tipo I)	Set a Dez 2010	Dez 2010	DGP
Incorporação (OM tipo I)	2011		EME / Gerente

(\*) – Objetivos intermediários já atingidos

## 5. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

- 1) Manter o Comandante do Exército informado dos atos decorrentes desta Diretriz.
- 2) Expedir as portarias e atos decorrentes.
- 3) Atribuir ao 3º BIS seu respectivo número no Código das Organizações Militares (CODOM).
- 4) Definir a categoria da guarnição de Barcelos-AM.
- 5) Solicitar ao Ministério da Defesa a inclusão do 3º BIS no Programa Calha Norte e, posteriormente, definir sua respectiva prioridade dentre as OM do Exército Brasileiro.
- 6) Coordenar, junto ao Comando Militar da Amazônia e ao Departamento de Ciência e Tecnologia, estudos de viabilidade e conveniência de inclusão do 3º BIS no Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC).
- 7) Elaborar os documentos que compõem o Quadro de Organização do 3º BIS, nos prazos estabelecidos nesta Diretriz.
- 8) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

### b. Comando Logístico

- 1) Prover o 3º BIS com o material de dotação, segundo o seu QDMP e as necessidades específicas informadas pelo gerente do projeto.

2) Realizar, em coordenação com o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o transporte do material do acervo documental do 3º BI, do Arquivo Histórico do Exército para Barcelos-AM.

3) Incluir e priorizar, no seu planejamento orçamentário, as atividades relacionadas ao suprimento, à manutenção e ao transporte decorrentes desta Diretriz.

4) Estudar a possibilidade de, no ano de 2010, incrementar as dotações de suprimento classe I (CI I) da 12ª Região Militar, para que aquele Grande Comando possa suprir o arraçoamento do militar classificado em Barcelos, nos moldes do apoio prestado aos Pelotões Especiais de Fronteira.

#### c. Comando Militar do Leste

1) Propor ao Departamento de Engenharia e Construção a destinação a ser dada aos imóveis do 3º BI, particularizando o parecer quanto à parcela do imóvel ocupado pelas instalações da Sociedade dos Amigos e Veteranos do Regimento Araribóia (SAVRA).

2) Informar ao Comando Logístico (COLOG), por meio do Cmdo da AD/1, a existência de material remanescente do 3º BI passível de uso pelo 3º BIS, fornecendo, se necessário, os dados para o planejamento do seu transporte para a nova sede da OM.

#### d. Comando Militar da Amazônia

1) Propor ao EME e aos órgãos de direção setorial (ODS) os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários nas ações decorrentes desta Diretriz.

2) Priorizar, por meio da 12ª Região Militar, os processos administrativos e logísticos destinados a atender às ações decorrentes da presente Diretriz, inclusive flexibilizando os prazos porventura já vencidos no corrente ano, referentes ao remanejamento / convocação de pessoal temporário, assim como os tetos de incorporação de pessoal do efetivo variável.

3) Participar, juntamente com o Departamento de Ciência e Tecnologia, de estudos sob coordenação do EME, sobre a viabilidade e a conveniência de inclusão do 3º BIS no GESAC.

4) Coordenar, junto ao Comando do 9º Distrito Naval e ao VII Comando Aéreo Regional, as eventuais solicitações de apoio de transporte do material e pessoal destinados à implantação do 3º BIS que excedam à capacidade dos meios do Exército Brasileiro existentes na área.

5) Supervisionar o projeto, orientando as ações do seu gerente.

6) Avaliar, retificar ou ratificar as propostas do gerente do projeto e encaminhá-las ao EME e/ou ODS.

#### e. Comando de Operações Terrestres

- Considerar, para fim de planejamento do preparo e emprego, o Núcleo do 3º BIS (Cmdo, EM e CCAp) em Barcelos-AM, a partir de fevereiro de 2010 e como OM tipo I a partir de 2011.

#### f. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Providenciar as ligações necessárias (EB Net, RITEX, telefonia, etc.) à integração do 3º BIS.

2) Participar, juntamente com o Departamento de Ciência e Tecnologia, de estudos sob coordenação do EME, sobre a viabilidade e a conveniência de inclusão do 3º BIS no GESAC.

#### g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Priorizar, nos seus planejamentos, as obras relativas às construções do quartelamento e de próprios nacionais residenciais e ao melhoramento da pista de pouso do aeródromo, necessárias à instalação do 3º BIS em Barcelos-AM, observando o cumprimento da legislação ambiental vigente.



2) Coordenar junto ao CML, ouvido o EME, as providências necessárias à destinação a ser dada aos imóveis do atual 3º BI, em São Gonçalo-RJ.

3) Incluir e priorizar, no seu planejamento orçamentário, as ações de construção decorrentes desta Diretriz.

#### h. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Analisar e informar ao EME, a possibilidade de que o ensino a distância (EAD) do Colégio Militar de Manaus (CMM) possa atender também aos dependentes dos militares classificados em Barcelos-AM.

2) Preparar, por meio do Arquivo Histórico do Exército, o acervo documental e histórico do 3º BI a ser transferido para o 3º BIS, informando ao COLOG as necessidades para o seu transporte.

#### i. Departamento-Geral do Pessoal

1) Incluir e priorizar, no seu planejamento orçamentário, as ações de movimentação decorrentes desta Diretriz.

2) Realizar a movimentação do pessoal, de acordo com o previsto nesta Diretriz e, naquilo que couber, no item 4. b. 2) da Diretriz para a Desativação do 3º BI.

#### j. Secretaria de Economia e Finanças

1) Providenciar a concessão de autonomia administrativa ao 3º BIS e a atribuição de seu respectivo código de Unidade Gestora (UG), a partir de sua reativação / transformação.

2) Planejar e contemplar a nova OM com os recursos necessários ao funcionamento da sua vida vegetativa.

#### k. Gerente do Projeto

1) Propor ao EME, via CMA, os documentos que compõem o Quadro de Organização do 3º BIS, no prazo estabelecido nesta Diretriz.

2) Apresentar ao COLOG, via CMA, até a data-limite de 15 de outubro de 2009, as necessidades de material não constante de QDM (informática, mobiliário, rancho e outros).

3) Propor a designação dos integrantes da equipe do projeto.

4) Elaborar o Planejamento do Projeto de Reativação / Transformação, Alteração de Sede e Subordinação do 3º BIS, bem como os seus anexos com base na Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007, remetendo-o ao EME até 20 de novembro de 2009.

5) Definir a necessidade de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

6) Realizar as reuniões de coordenação com o gerente executivo do projeto e com os representantes dos demais órgãos envolvidos no projeto.

7) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

8) Coordenar as atividades referentes ao projeto, inteirando-se, inclusive, daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

9) Realizar o acompanhamento físico da implantação do projeto.

10) Avaliar a implantação do projeto.

11) Propor ao EME, via CMA, eventuais sugestões para o aperfeiçoamento do projeto.

12) Remeter, trimestralmente, ao EME, com cópia ao Comando Militar de Área, relatório informando o andamento do projeto de implantação do 3º BIS e eventuais problemas que extrapolem sua competência; e

13) Delegar competência ao gerente executivo do projeto, caso necessário.

#### I. Gerente Executivo

1) Representar o gerente do projeto.

2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas na letra “k” do item 5 desta Diretriz.

3) Exercer controle e reportar ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Planejamento do Projeto; e

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

### **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.

b. Caberá, ainda, aos ODS e C Mil A envolvidos:

1) Apresentar ao EME a necessidade de recursos para a execução das ações decorrentes desta Diretriz a serem executadas no exercício financeiro de 2010;

2) Designar um oficial representante, para facilitar a ligação com a equipe do projeto, informando os dados desse militar ao EME e ao Gerente do Projeto;

3) Participar, por intermédio de seu representante, de reuniões de coordenação a serem propostas pelo EME ou pelo gerente do projeto;

4) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas, mantendo o gerente do projeto informado a esse respeito; e

5) Adotar, em sua esfera de competência, outras medidas que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Para fins de trâmite da documentação deste projeto, o gerente deverá ligar-se ao EME e aos ODS envolvidos por meio do CMA, ficando, desde já, autorizadas todas as ligações necessárias ao cumprimento desta Diretriz.

#### **PORTARIA Nº 106-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

Normatiza o Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA-1 Esquilo para oficiais.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea F) do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Comando de Operações Terrestre, o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA – 1 Esquilo, que tem por objetivo atualizar e ampliar a capacitação profissional dos oficiais que exercem função de Comando, relacionada ao emprego da Aviação do Exército, respeitadas as peculiaridades necessárias ao

exercício da função, e de acordo com a legislação prevista para o cumprimento do plano de provas para os aeronavegantes.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), com periodicidade de 01 (um) estágio por ano, nos anos ímpares;

III - tenha a duração de 04 (quatro) semanas, condicionada à disponibilidade de aeronave e à meteorologia;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 03 (três) alunos por estágio;

V - tenha, como universo de seleção, os oficiais que exerçam função de Comando, compatível com emprego da Aviação do Exército;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando de Operações Terrestre;

VII - tenha a confecção da Relação Inicial de Oficiais Selecionados (RIOS), conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal e a condução da fase decisória a cargo do Gabinete do Comandante do Exército; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 107-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-Black Hawk para Subtenentes e Sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea F) do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Comando de Operações Terrestre, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento Logístico e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-Black Hawk para subtenentes e sargentos:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), com periodicidade de 01 (um) estágio por ano, nos anos ímpares;

III – tenha a duração máxima de 07 (sete) semanas;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os subtenentes e sargentos da QMS Av Mnt; os subtenentes e sargentos das QMS Mecânico Auto, Mecânico Operador e Mecânico de Armamentos da EsMB e os subtenentes e sargentos da QMS Mnt Com da EsCom, possuidores de cursos de especialização realizados no Comando da Aeronáutica ou na Marinha do Brasil;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando de Aviação do Exército (CAvEx);

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o CAvEx; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 085-EME, de 3 de julho de 2007.

#### PORTARIA Nº 108-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2010.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 18 da Lei nº 9786, de 8 de fevereiro de 1999 - Lei de Ensino do Exército, de acordo com o inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 300, de 17 de maio de 2004, do Comandante do Exército - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e conforme o nº 3 da letra “a”, do item 7, da Portaria nº 229-EME, de 18 de dezembro 2006 - Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), relativo ao ano de 2010, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, Comandos Militares de Área e Organizações Militares incluídas no PCEOBR/2010 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Ministério da Defesa**  
**Exército Brasileiro**  
**Estado-Maior do Exército**

**Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro**  
**para o ano de 2010**  
**PCEOBR/2010**

OFICIAIS			OBR					
REF	OG	DESIGNAÇÃO	M D	M A R I N H A	A E R O N Á U T I C A	P M / C B M	D E T R A N - R J	T O T A L
1	DECEEx	Curso de Política Estratégia e Alta Administração do Exército		1	1			2
2	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria - 1º ano EAD		1				1
3	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia - 1º ano EAD		1				1
4	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia - 1º ano EAD		1				1
5	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria		1				1
6	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria		1				1
7	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia		1				1
8	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia		1				1
9	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações		1				1
10	DECEEx	Curso de Psicopedagogia e Orientação Educacional			1	2		3
11	DECEEx	Curso de Coordenação Pedagógica				1		1
12	DECEEx	Curso de Comunicação Social		1	1			2
13	DECEEx	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais		11				11
14	DECEEx	Estágio de Idioma Estrangeiro - Espanhol		2				2
15	DECEEx	Estágio de Idioma Estrangeiro - Inglês		2				2
16	DECEEx	Estágio de Operações Psicológicas para Oficiais do QEMA	2					2
17	DECEEx	Curso de Instrutor de Educação Física		1	1	1		3
18	DECEEx	Curso de Medicina Esportiva			1	1		2
19	DECEEx	Curso de Instrutor de Equitação				5		5
20	DECEEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais		1	2			3
21	DECEEx	Estágio de Artilharia de Defesa Antiaérea - EAD		1				1
22	DECEEx	Estágio de Desminagem para Oficiais			1			1
23	DECEEx	Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM/CBM				10		10
24	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais		1	1			2
25	DCT	Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Oficiais		1	1			2
26	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica			1			1
27	DCT	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação		2				2

OFICIAIS			OBR					
REF	OG	DESIGNAÇÃO	M D	M A R I N H A	A E R O N Á U T I C A	P M / C B M	D E T R A N - R J	T O T A L
28	DCT	Estágio de Proteção Radiológica Básico				5		5
29	DCT	Estágio de Proteção Radiológica Avançado				1		1
30	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "A"		2				2
31	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"		1	1	1		3
32	CMA	Estágio de Adaptação à Selva para Oficiais		2				2
33	CML	Curso Básico Pára-quedista para Oficiais		12	8			20
34	CML	Curso de Dobragem Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais		1	1			2
35	CML	Curso de Precursor Pára-quedista para Oficiais		1				1
36	CML	Curso de Mestre de Saltos para Oficiais		2				2
37	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais		1	1			2
38	CML	Estágio de Salto Livre para Oficiais			1			1
39	CML	Estágio de Proteção e Segurança de Autoridades para Oficiais		1				1
40	CML	Estágio de Motociclista Militar para Oficiais			1			1
41	CML	Curso Básico de Montanhismo para Oficiais		1	1	1		3
42	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais		1		1		2
43	CMNE	Estágio de Operações na Caatinga para Oficiais		1	2			3
44	CMO	Estágio de Operações no Pantanal para Oficiais			2			2
45	CMP	Curso de Ações de Comandos para Oficiais			1			1
46	CMP	Curso de Operações Psicológicas para Oficiais		1	1			2
47	CMP	Estágio de Caçador para Oficiais		1				1
48	CMSE	Curso de Piloto de Combate		2				2
49	CMSE	Estágio de Pilotagem Tática		2				2
50	CMSE	Estágio de Pilotagem com Óculos de Visão Noturna para Oficiais - 1º Nível		5				5
51	CIE	Curso Básico de Inteligência para Oficiais (Ten)			1	1		2
52	CIE	Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais (Cap/Maj)				1		1
53	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais (Maj/TC)		1	1	1		3
54	CIE	Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais		1	1			2
55	CComSEx	Estágio de Comunicação Social para Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa	2					2
<b>T O T A L</b>			<b>4</b>	<b>71</b>	<b>34</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>141</b>

**Ministério da Defesa**  
**Exército Brasileiro**  
**Estado-Maior do Exército**  
**Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro**  
**para o ano de 2010**  
**PCEOBR/2010**

SARGENTOS			OBR					
REF	OG	DESIGNAÇÃO	M D	M A R I N H A	A E R O N Á U T I C A	P M / C B M	D E T R A N - R J	T O T A L
1	DECEX	Curso de Auxiliar de Ensino		1		3		4
2	DECEX	Curso de Auxiliar de Comunicação Social		1	1	2		4
3	DECEX	Curso de Monitor de Educação Física		1	1			2
4	DECEX	Curso de Monitor de Equitação				3		3
5	DECEX	Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos		1	1			2
6	DECEX	Curso de Operador de Alvo Aéreo para Sargentos		2				2
7	DECEX	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para Sargentos		1				1
8	DECEX	Curso Avançado de Eletrônica para Sargentos				3		3
9	DECEX	Curso de Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação				1		1
10	DECEX	Curso de Eletricidade Avançada				2		2
11	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia		1				1
12	DECEX	Curso de Formação de Sargentos de Topografia		2				2
13	DECEX	Curso de Defesa Química Biológica e Nuclear para Sargentos		1	1	3		5
14	DECEX	Curso de Equipamento de Engenharia para Sargentos		1				1
15	DECEX	Curso de Identificação Datiloscópica		2	2	2	4	10
16	DECEX	Curso de Meios Auxiliares de Instrução		1		1		2
17	DECEX	Curso de Suprimento de Água		4				4
18	DECEX	Curso de Mestre de Música			2			2
19	DECEX	Estágio de Desminagem para Sargentos			1			1
20	DECEX	Curso de Eletricidade de Viatura		2				2
21	DECEX	Curso de Mecânica de Instrumentos		2				2
22	DECEX	Curso de Mecânica de Viatura Blindada		1				1
23	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos		1	1			2
24	DCT	Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Sargentos		3				3
25	COLOG	Estágio de Laboratorista, Desativador de Munição e Operação do Calorímetro de Fluxo de Calor		1				1

SARGENTOS			OBR					
REF	OG	DESIGNAÇÃO	MD	MARINHA	AERONÁUTICA	PM/CBM	DET-RJ	TOTAL
26	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "C"		2	1	2		5
27	CMA	Estágio de Adaptação à Selva para Sargentos		12	1			13
28	CMA	Curso de Navegação Fluvial				10		10
29	CML	Curso Básico Pára-quedista para Subtenentes e Sargentos		12	11			23
30	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos		1	1			2
31	CML	Curso de Precursor Pára-quedista para Subtenentes e Sargentos		1				1
32	CML	Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos		6				6
33	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos		1	1			2
34	CML	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos		2	1			3
35	CML	Estágio Básico Pára-quedista para Cb/Sd		32				32
36	CML	Treinamento Específico de Auxiliar de DOMPSA para Cb/Sd		2				2
37	CML	Treinamento Específico de Auxiliar de Precursor Pára-quedista para Cb/Sd		5				5
38	CML	Capacitação Técnica e Tática em Primeiros Socorros		3				3
39	CML	Curso de Perícia Criminal para Sargentos		1	1			2
40	CML	Curso de Polícia do Exército para Sargentos		1	1			2
41	CML	Estágio de Proteção e Segurança de Autoridades para Sargentos		2				2
42	CML	Estágio de Adestrador de Cães de Guerra para Sargentos		3				3
43	CML	Estágio de Motociclista Militar para Sargentos			1			1
44	CML	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos		1	1	1		3
45	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos		1		2		3
46	CML	Estágio Básico de Combatente de Montanha para Sargentos			2			2
47	CMNE	Curso de Perícia Criminal para Sargentos			1			1
48	CMNE	Estágio de Operações na Caatinga para Sargentos		1	2			3
49	CMO	Estágio de Operações no Pantanal para Sargentos			2			2
50	CMP	Curso de Ações de Comandos para Sargentos			1			1
51	CMP	Curso de Operações Psicológicas para Subtenentes e Sargentos		4				4
52	CMP	Estágio de Caçador para Sargentos		1				1
53	CMSE	Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército para Sargentos				2		2
54	CMSE	Estágio de Operações Aeromóveis para Subtenentes e Sargentos			1			1
55	CMSE	Estágio de Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível		3				3
56	CMSE	Curso de Investigação Policial para Sargentos		1				1



SARGENTOS			OBR					
R E F	OG	DESIGNAÇÃO	M D	M A R I N H A	A E R O N Á U T I C A	P M / C B M	D E T R A N - R J	T O T A L
58	CIE	Curso Básico de Inteligência para Sargentos		1	1	1		3
59	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos	1	1	1			3
<b>T O T A L</b>			<b>1</b>	<b>129</b>	<b>44</b>	<b>38</b>	<b>4</b>	<b>216</b>

**PORTARIA Nº 109-EME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

Complementa os dispositivos da Portaria nº 082-EME, de 13 de setembro de 2004, que alterou as vagas fixadas nos Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro para o ano 2004.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 do Comandante do Exército - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Complementar os dispositivos da Portaria nº 082-EME, de 13 de setembro de 2004, que alterou as vagas fixadas nos Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro para o ano 2004, conforme o que se segue:

**I) CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

h) Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	VAGAS			
			EB		OO/NA	TOTAL
			DE:	PARA:		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	48	49	08	57

**II) CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**

c) Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	VAGAS			
			EB		OO/NA	TOTAL
			DE:	PARA:		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	10	13	08	21

### III) ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS			
			EB		OO/NA	TOTAL
			DE:	PARA:		
CML	CI Pqdt GPB	Salto Livre	18	25	04	29
		Mestre de Salto Livre	04	09	04	13

### IV) ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS			
			EB		OO/NA	TOTAL
			DE:	PARA:		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	12	13	04	17

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera dispositivos da Portaria nº 036-EME, de 17 de abril de 2008, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), pela alínea f do Inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art.1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 036-EME, de 17 de abril de 2008, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2009, na forma que se segue:

#### 1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

##### h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

##### Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	VAGAS				TOTAL
			EB		OO/NA		
			De:	Para:	De:	Para:	
CML	CIPqdt GPB	Básico Pqdt (Of de carreira)	65	111	20	23	134
	11º BI Mth	Avançado de Montanhismo	10	13	2		15
CIE	EsIMEx	Curso Intermediário de Inteligência	18	19	4		23
CMSE	CI AvEx	Avançado de Aviação	10	12	-		12
CMP	CI Op Esp	Operações Psicológicas	10	11	-		11
		Ações de Comandos	28	36	2		38

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### d. Cursos de Especialização e Extensão para Sargentos

#### Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DECEEx	EsIE	Curso de Equipamento de Engenharia	20	-	20

#### Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA SARGENTOS	VAGAS				TOTAL
			EB		OO/NA		
			De:	Para:	De:	Para:	
DECEEx	EsIE	Mestre de Música	15	16	-	-	16
DECEEx	EsMB	Curso de Especialização em Metalurgia	15	16	-	-	16
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	30	32	2	-	34
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	16	17	5	4	21
CMP	BPEB	Curso de Polícia do Exército (*)	20	23	-	-	23
		Curso de Investigação Policial (*)	10	12	-	-	12
	CI Op Esp	Ações de Comandos	59	18	1	-	19
CML	CIPqdt GPB	Básico Pqdt (Carreira)	107	232	20	27	259

(\*) aumento destinado ao CMO

## 3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

#### Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
CMP	CI Art Fgt / 6º GLMF	Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Oficiais	8	12	-	12
DECEEx	CEP	Idioma Estrangeiro – Francês	3	5	-	5
	EsSIE	Desminagem	17	19	2	21
CMS	CIBld	Técnico de Blindados	25	18	-	18
CMSE	CIAvEx	Pilotagem com Óculos de Visão Noturna – 1º Nível (OVN/1)	10	11	-	11
DECEEx	EsMB	De Manutenção de Armamento e Munição para Oficiais Temporários	20	21	-	21

#### Suprimir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DECEEx	EsMB	Manutenção Mecânica do Material Oerlikon – 1ª Fase	6	-	6
		Manutenção Mecânica do Material Oerlikon – 2ª Fase	6	-	6

#### 4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

##### Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
CMP	CI Art Fgt / 6º GLMF	Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Sargentos	8	12	-	12
DECEEx	EsMB	Estágio de Manutenção de Chassi de Viatura Blindada VBTP M113	6	7	-	7
CMS	CIBld	Técnico de Blindados	48	35	-	35

##### Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CMSE	CIAvEx	Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L – Black Hawk	13	-	13
DECEEx	EsSIE	Estágio Especial de Desminagem	15	-	15

##### Suprimir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DECEEx	EsMB	Manutenção Mecânica do Material Oerlikon – 1ª Fase	6	-	6
		Manutenção Mecânica do Material Oerlikon – 2ª Fase	6	-	6
		Manutenção de Chassi da Viatura Blindada – VBOAP M 109 A3	10	-	10

#### 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 111-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Constitui grupo de trabalho (GT), a fim de estudar a determinação da área necessária para a construção de uma Brigada de Infantaria Paraquedista “tipo”.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXERCITO**, considerando o disposto no art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e no uso da atribuição que lhe confere a letra “h” do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, combinado com o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, a fim de levantar estimativas de custos, área necessária, valores globais finais, recomendações e condicionantes gerais para a construção de uma Brigada de Infantaria Paraquedista “tipo”.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Cel QEM/FC JOSÉ FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU, da Diretoria de Obras Militares (coordenador);

II - Cel Inf FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDEMBERG, do Comando de Operações Terrestres;

III - Cel Int EDUARDO PAZUELLO, da Brigada de Infantaria Paraquedista;

IV - Cel Int DANILO CEZAR AGUIAR, da Secretaria de Economia e Finanças; e

V - Ten Cel QEM/FC MARCO ANTONIO VANNI, da Diretoria de Obras Militares.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá 45 (quarenta e cinco) dias para concluir o referido estudo.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 074 - EME, de 4 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 112-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Constitui grupo de trabalho (GT) para planejamento e aquisição de pontes metálicas e equipamentos de engenharia.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXERCITO**, considerando o disposto no art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e no uso da atribuição que lhe confere a letra “h” do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, combinado com o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, presidido pelo Diretor de Patrimônio, com o propósito de realizar o planejamento, pesquisa e desenvolvimento de ações para aquisição de pontes metálicas e equipamentos de engenharia, que serão destinados a algumas Organizações Militares de Engenharia, com a finalidade de serem empregadas no apoio à Defesa Civil em situações de Calamidade Pública.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Presidente: Gen Bda JORGE ERNESTO PINTO FRAXE, Diretor de Patrimônio;

II - Coordenador: Cel Eng JAIRO DE JESUS BOAVENTURA, do Departamento de Engenharia e Construção;

III - Membros efetivos:

- Do Estado-Maior do Exército: Cel Eng CARLOS ALBERTO MAAS;

- Do Departamento de Engenharia e Construção: Cel Eng CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA, TC Eng ADRIANO COELHO DE PAULA, Maj Eng MAURO PAVÃO MADUREIRA, Cap QCO MARCELO BARBOSA SOUTO e 1º Ten OTT ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS;

- Do Comando Logístico: Maj Eng ROBERTO IUNES SOARES BESERRA, da Diretoria de Material;

- Do Comando Militar do Sul: Cap Eng ALESSANDRO PINTO NUNES, do 3º Batalhão de Engenharia de Combate;

- Do Comando Militar do Planalto: TC Eng PAULO CESAR DE PAOLI;

- Da Diretoria de Obras e Cooperação: TC Eng MÁRIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO; e

- Da Diretoria de Patrimônio: Cel Eng JOSÉ ANTÔNIO MENDONÇA DA CRUZ.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será extinto tão logo os materiais sejam entregues às OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 114-EME, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de organização militar.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de organização militar, fixados no Anexo à Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003, incluindo no grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB) o Hospital Geral de Brasília.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 238-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2010  
(PGL-2010).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para 2010.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA 2010 (PGL-2010)**

#### **1. FINALIDADE**

Regular a execução do licenciamento do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2009 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB).

#### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - LSM.
- b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM.
- c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 - Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas - IGCCFA.
- d. Portaria nº 260 - Cmt Ex, de 26 de maio de 2000 - Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento.
- e. Portaria nº 816 - Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG.
- f. Portaria nº 141 - Cmt Ex, de 31 de março de 2004 - Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IG 30-11.
- g. Portaria nº 727 - Cmt Ex, de 08 de outubro de 2007 - Delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.
- h. Portaria nº 599 - Cmt Ex, de 27 de agosto de 2009 - Autoriza a dilação do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2009, e dá outras providências.
- i. Portaria nº 600 - Cmt Ex, de 27 de agosto de 2009 - Autoriza a redução do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2009, e dá outras providências.
- j. Portaria nº 099 - EME, de 15 de outubro de 2003 - Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.
- k. Portaria nº 087 - EME, de 22 de setembro de 2009 - Aprova a Diretriz para a elaboração do Plano Geral do Licenciamento 2009/2010.
- l. Portaria nº 215 - DGP, de 1º de setembro de 2009 - Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33.
- m. Parecer nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 07 de Março de 1986 - Sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou Processo Criminal.

### 3. EXECUÇÃO

a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2009 será licenciado nas seguintes condições:

1) **Grupamento “A”:**

<b>TURMA</b>	<b>DATA DE LICENCIAMENTO</b>	<b>EFETIVO A LICENCIAR</b>
1ª	<b>08 Jan 10</b>	50% do EV
2ª	<b>19 Fev 10</b>	50% do EV
3ª	<b>23 Abr 09</b>	EV em vaga de NB

2) **Grupamento “B”:**

<b>TURMA</b>	<b>DATA DE LICENCIAMENTO</b>	<b>EFETIVO A LICENCIAR</b>
1ª	<b>04 Jun 10</b>	50% do EV
2ª	<b>16 Jul 10</b>	50% do EV
3ª	<b>24 Set 10</b>	EV em vaga de NB

b. Procedimento quanto ao cálculo dos efetivos a licenciar:

1) os comandantes, chefes e diretores das Organizações Militares (OM) deverão, inicialmente, definir o Efetivo Profissional (EP) da OM. Os cálculos deverão considerar os percentuais estabelecidos pela Port nº 099-EME, de 15 Out 03, que regula os efetivos do Núcleo Base (NB) de cabos e soldados das OM;

2) definir a quantidade de vagas de NB que serão abertas dentro das Qualificações Militares (QM);

3) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do NB com os soldados do EV. Estes comporão a 3ª Turma de Licenciamento;

4) aplicar os percentuais previstos na letra “a.” sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª turmas das OM de cada grupamento de incorporação; e

5) as frações resultantes dos cálculos do item anterior deverão ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

### 4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, deverão ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço.

b. A inspeção de saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deverá ser realizada de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33), sendo o seu resultado, obrigatoriamente, publicado em Boletim Interno (BI) da OM.

c. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais deverão ser licenciados nas datas previstas para a 1ª turma de cada Grupamento.

d. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção deverão servir por 12 (doze) meses, de acordo com a letra c), do subitem 4.10.1, do item 4., das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 Jul 70).

e. Os militares do EV e do NB que cometerem crime de natureza comum, poderão ser expulsos, com base no item 2) do art. 141 do RLSM, por prática de falta grave que caracterize o autor como indigno de pertencer às Forças Armadas, após a realização da devida sindicância.



f. O militar que esteja sendo processado por crime de deserção, mesmo após o término do período a que estava obrigado, não deverá ser licenciado até a solução final do processo, permanecendo na situação de **sub judice**, publicando-se tal situação em BI da OM.

g. O militar, prestando o serviço militar inicial e que esteja respondendo a Inquérito Policial Militar ou a processo no Foro Militar, **que não seja por deserção**, deverá permanecer na sua Unidade, não lhe sendo aplicável, enquanto durar essa situação, a interrupção do tempo de serviço e nem o licenciamento (art. 31 e art.34 da Lei do Serviço Militar; Parecer nº S-17, de 12 Fev 86, da Consultoria Geral da União; e art. 145 do RLSM). No entanto, passado o período de prestação de serviço militar inicial (12 meses), o militar poderá ser licenciado normalmente, devendo-se, previamente, tal ato ser informado à autoridade judiciária que estiver conduzindo o processo.

h. Aos militares incluídos na 3ª Turma de Licenciamento deverão ser concedidas as férias regulamentares, conforme o previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

i. Os art. 430 e art. 431 do RISG prevêem os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar inicial, ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército”.

j. Os Certificados de Reservista (CR) deverão ser entregues no dia do licenciamento, com especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado.

k. Os militares a serem licenciados deverão ser instruídos quanto aos “DEVERES DO RESERVISTA”, conforme previsto no Capítulo XXX, do RLSM.

l. As OM deverão remeter à Justiça Eleitoral a relação dos militares licenciados e engajados, com as seguintes informações:

- 1) número do Título de Eleitor;
- 2) nome completo (sem abreviaturas);
- 3) nome completo dos pais (sem abreviaturas);
- 4) data de nascimento; e
- 5) data de licenciamento ou engajamento.

#### PORTARIA Nº 256-DGP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras sobre Contribuição e Indenização para o Fundo de Saúde do Exército por Militares em Licença para Tratar de Interesse Particular (IR 30 - 41).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 191, de 20 de abril de 2004 e art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 795, de 22 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras sobre Contribuição e Indenização para o Fundo de Saúde do Exército por Militares em Licença para Tratar de Interesse Particular (IR 30 – 41), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS SOBRE CONTRIBUIÇÃO E INDENIZAÇÃO PARA O  
FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO POR MILITARES EM LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR (IR 30 – 41)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE .....	1º
CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS .....	2º/5º
CAPÍTULO III - DAS CONTRIBUIÇÕES .....	6º
CAPÍTULO IV - DAS INDENIZAÇÕES .....	7º/8º
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS .....	9º/16

Anexos:

- ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE BENEFICIÁRIO DO FUSEx PARA OS CASOS DE LTIP (TITULAR E DEPENDENTE)
- ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAS OBRIGATÓRIAS PARA O FUSEx POR MILITARES EM LTIP (UV)

**INSTRUÇÕES REGULADORAS SOBRE CONTRIBUIÇÃO E INDENIZAÇÃO PARA O  
FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO POR MILITARES EM LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR (IR 30 - 41)**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas IR têm por finalidades estabelecer as condições de atendimento e os procedimentos para a contribuição e a indenização para o Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) por militares em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP).

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

Art. 2º O militar em LTIP continua como beneficiário do FUSEx e, assim, deve permanecer efetuando as contribuições mensais e as indenizações devidas, de acordo com o previsto nestas IR.

Art. 3º O militar em LTIP terá sua confirmação de beneficiário do FUSEx publicada em Boletim Interno (BI), da Organização Militar (OM) a que estiver vinculado, decorrente de autorização do Comandante da Região Militar (RM) para o início da licença.

Parágrafo único. Da publicação em BI deverá constar:

I - nome completo e identidade do militar;

II - posto ou graduação do militar;

III - transcrição do documento oficial com a nova situação do militar;

IV - nome(s), data(s) de nascimento e identidade(s) do(s) dependente(s) beneficiário(s) do

FUSEx:

V - Precedência e Código Pessoal (Prec e CP); e

VI - datas de início e término da licença.

Art. 4º A OM que possuir militar em LTIP deverá recolher o cartão do FUSEx do beneficiário titular e de seus dependentes.

Art. 5º A fim de comprovar a condição de beneficiário, a OM de vinculação deverá confeccionar uma Declaração Provisória de Beneficiário do FUSEx para o militar beneficiário titular em LTIP, conforme Anexo “A” e para cada dependente beneficiário do FUSEx, válidas por 60 (sessenta) dias, assinadas pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM de vinculação, habilitando-os à assistência médico hospitalar prestada pelo FUSEx.

Parágrafo único. As declarações provisórias serão renovadas ao final do prazo de 60 (sessenta) dias, desde que o militar esteja em dia com a sua contribuição mensal e tenha recolhido os valores das indenizações de despesas médico hospitalares realizadas.

### CAPÍTULO III DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 6º A contribuição mensal do militar terá o seguinte processamento:

I - o militar beneficiário titular do FUSEx em LTIP deverá buscar os dados necessários ao preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou documento de arrecadação que venha a substituí-la, em sua OM de vinculação;

II - o militar deverá realizar o recolhimento da importância ao Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), no Fundo do Exército (FEx), utilizando o código que identifica o FUSEx, conforme as normas específicas da SEF vigentes, e apresentar em sua OM de vinculação o comprovante do pagamento da contribuição;

III - a OM de vinculação deverá publicar em BI o valor da contribuição mensal obrigatória do militar em LTIP; e

IV - a OM de vinculação deverá remeter para a RM a relação dos militares que se encontram em LTIP, conforme Anexo “B” destas IR, anexando cópias dos comprovantes de recolhimento, referente à contribuição efetuada.

### CAPÍTULO IV DAS INDENIZAÇÕES

Art. 7º A indenização das despesas referentes à assistência médico hospitalar prestada ao militar e aos seus dependentes beneficiários terá o seguinte processamento:

I - o saldo devedor, já implantado na Ficha Financeira do militar, quando do início da LTIP, deverá ser recolhido por meio de GRU ou documento de arrecadação que venha a substituí-la, em uma só vez ou em parcelas, obedecendo o valor máximo permitido para desconto mensal do militar.

II - por ocasião do atendimento médico hospitalar, o beneficiário do FUSEx deverá realizar o apuração da despesa;

III - a Unidade Atendente (UAt) deverá confeccionar a GRU e orientar o beneficiário para que realize o recolhimento da indenização devida;

IV - após o recolhimento, o militar deverá entregar as cópias dos comprovantes do pagamento da indenização, na respectiva UAt, a fim de dar continuidade ao atendimento;

V - quando a UAt for Unidade Gestora do FUSEx (UG FUSEx), esta deverá remeter para a RM de vinculação a informação dos militares em LTIP que foram atendidos ou encaminhados, conforme o prescrito no documento que regule o assunto, vigente à época, anexando cópias dos comprovantes de recolhimento, referentes às indenizações efetuadas.

VI - nos casos em que a despesa exceder o valor do documento inicial do encaminhamento ou atendimento, a UAt deverá retificar o referido documento providenciando para que a indenização seja realizada de acordo com o valor final da despesa; e

VII - caso a UAt não seja UG FUSEx, esta deverá encaminhar a documentação citada no inciso V deste art. para a UG FUSEx a que estiver vinculada, que por sua vez seguirá o previsto no inciso V deste art.; e

Art. 8º Quando a despesa indenizável ultrapassar o valor máximo permitido para desconto mensal do militar, o pagamento poderá ser realizado por meio de GRU ou documento de arrecadação que venha a substituí-la, em parcelas mensais que não ultrapassem este limite, respeitando a capacidade de pagamento prevista em regulamentação específica.

## CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 9º A RM deverá consolidar as informações recebidas das OM de vinculação (inciso IV, do art. 6º destas IR) e das UAt/UG FUSEx (incisos V e VI, do art. 7º, destas IR) e remeter à DAP, até o dia 10 (dez) de cada mês, juntamente com as cópias dos respectivos comprovantes de recolhimento.

Art. 10. A Região Militar deverá solicitar ao Comando Militar de Área a que estiver subordinada, a fim de cumprir o previsto no inciso IV, do art. 6º, destas IR, a informação dos militares em gozo da referida licença, pertencentes às OMDS do Cmdo Mil A.

Art. 11. O Cmt/Ch/Dir da OM de vinculação não concederá nova declaração provisória ao militar inadimplente com o FUSEx, não podendo este e seus dependentes serem atendidos com recursos financeiros do Fundo.

Parágrafo único. O pagamento total da dívida em atraso habilitará o militar a receber a declaração provisória expedida pela OM de vinculação para si e para seus dependentes beneficiários.

Art. 12. O militar que, após o término da LTIP, permanecer na folha de pagamento do Exército, receberá o seu cartão do FUSEx e o de seus dependentes e, caso esteja inadimplente, com as contribuições obrigatórias ou com as indenizações de despesas médico hospitalares deverá quitar sua dívida.

Art.13. Caso o militar não cumpra o previsto no artigo anterior, a sua OM de vinculação deverá proceder conforme o disposto na Port nº 008-SEF, de 23 Dez 03 ou outra legislação da SEF vigente que regule o assunto.

§ 1º Nos casos de dívidas referentes às contribuições obrigatórias, recolher em uma só vez ou em parcelas, de acordo com a margem consignável do militar.

§ 2º Nos casos de dívidas referentes às indenizações de despesas médico hospitalares, a UAt deverá informar à OM de vinculação do militar o saldo devedor do mesmo.

§ 3º Caso a OM de vinculação seja uma UG FUSEx, deverá implantar a despesa no Sistema de Implantação de Despesas, vigente à época, para desconto na Ficha Financeira do militar.

§ 4º Caso a OM de vinculação do militar não seja UG FUSEx, esta deverá solicitar à UG FUSEx a que estiver vinculada, o cumprimento do previsto no inciso anterior.

Art. 14. O militar inadimplente com as contribuições obrigatórias ou com as indenizações de despesas médico hospitalares, que após o término da LTIP, não permanecer na folha de pagamento do Exército, deverá quitar sua dívida por meio de GRU ou documento de arrecadação que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Neste caso, a OM de vinculação do militar, deverá proceder conforme o disposto na Port nº 008-SEF, de 23 Dez 03 ou legislação da SEF vigente, que regule o assunto.

Art. 15. O ressarcimento de despesas médico hospitalares realizadas por militares em LTIP deverá seguir o constante das IG 30-32, IR 30-38 e IR 30-40.

Art. 16. Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação destas IR serão resolvidos pelo Ch DGP, por proposta da DAP.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE BENEFICIÁRIO TITULAR EM LTIP E SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS DO FUSEx

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C Mil A - G Cmdo - GU  
UNIDADE DE VINCULAÇÃO

DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE BENEFICIÁRIO TITULAR EM LTIP E SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS DO FUSEX

1. Declaro, para fim de prestação de ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, que \_\_\_\_\_ (nome do beneficiário) é beneficiário do FUSEx, por ser \_\_\_\_\_ (condição dependência) de contribuinte titular do FUSEx, de acordo com \_\_\_\_\_ (letra, inciso, parágrafo) do art. \_\_\_\_\_ das IG 30-32 e art. \_\_\_\_\_ das IR 30-39 \_\_\_\_\_ (enquadramento completo, conforme o caso).

2. O contribuinte titular responsável pelas despesas decorrentes da assistência prestada é o \_\_\_\_\_ (nome completo do contribuinte titular do FUSEx), Prec e CP \_\_\_\_\_, Idt \_\_\_\_\_, vinculado à(ao) \_\_\_\_\_ (nome completo da OM de vinculação), CODOM nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_.

3. Esta declaração está sendo fornecida pelo motivo do beneficiário titular encontrar-se em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), publicada no BI nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, da(o) \_\_\_\_\_ (OM), e tem a validade de sessenta dias, a contar desta data.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e posto do Cmt, Ch ou Dir da OM de vinculação  
Cargo

Observações:

- 1) Esta declaração só terá validade com a assinatura pessoal do Cmt, Ch ou Dir OM de vinculação e a “Marca d’água” do Selo Nacional aposta sobre a assinatura, não tendo validade se assinada “no impedimento de” ou mediante carimbo.
- 2) Os termos LTIP deverão estar em negrito, a fim de ressaltar esta situação quando da apresentação nos setores de atendimento e apreçamento das UAt.
- 3) Os termos deste modelo poderão sofrer adaptações necessárias, conforme o beneficiário do FUSEx seja titular ou dependente.

**ANEXO B**

**MODELO DE RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAS OBRIGATÓRIAS PARA O FUSE<sub>x</sub> POR MILITARES EM LTIP**

**ARMAS NACIONAIS  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO .....  
COMANDO DA \_\_ REGIÃO MILITAR  
UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAS PARA O FUSE<sub>x</sub> POR MILITARES EM LTIP**

Posto/ Grad	Nome completo	Prec e CP	Início da Licença	Término da Licença	Valor da contribuição mensal	Mês de referência
<b>TOTAL</b>						

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e posto  
Sub Cmt OM de vinculação**

**OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO PREVISTA, REFERENTE AOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES.**

PORTARIA Nº 259-DGP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Cria a Comissão Diretora do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, considerando o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Diretora do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército, presidido pelo Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, com o propósito de realizar o acompanhamento, a coordenação e o controle das ações e atividades necessárias à implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército.

Art. 2º A Comissão Diretora terá a seguinte constituição:

I - Presidente: Gen Div ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

II - Membros:

- Gen Div FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, Diretor de Saúde;
- Gen Div JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO, Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão;
- Gen Div MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA, Diretor de Serviço Militar;
- Gen Bda ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, Diretor de Assistência ao Pessoal;
- Gen Bda PAULO VALÉRIO DINIZ, Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas;
- Gen Bda JAIME MENDES DA COSTA, Subdiretor Técnico da Diretoria de Saúde;
- Gen Bda OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA, Subchefe da Assessoria de Planejamento e Gestão;
- Cel DAVID ALCÂNTARA MEIRELES PEREIRA, Chefe do Gabinete do DGP;
- Cel WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, Chefe da Assessoria de Apoio à Decisão (Relator); e
- Cel RONALDO LOBATO POSADA, Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Auditoria.

Art. 3º A Comissão Diretora deverá reunir-se mensalmente, registrando em ata.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 375-SGEx, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Bicentenário de Nascimento do Brigadeiro Antônio de Sampaio - Patrono da Arma de Infantaria.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 452, de 15 de julho de 2009, que aprova a Diretriz para as Comemorações do Bicentenário de Nascimento do Brigadeiro Sampaio, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Bicentenário de Nascimento do Brigadeiro Antônio de Sampaio - Patrono da Arma de Infantaria, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

### **NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA FRASE ALUSIVA AO BICENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO BRIGADEIRO ANTÔNIO DE SAMPAIO - PATRONO DA ARMA DE INFANTARIA**

#### **1. FINALIDADE**

Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro da frase alusiva ao Bicentenário de Nascimento do Brigadeiro Antônio de Sampaio - Patrono da Arma de Infantaria.

#### **2. REFERÊNCIA**

Portaria do Comandante do Exército nº 452, de 15 de julho de 2009 - Diretriz para as Comemorações do Bicentenário de Nascimento do Brigadeiro Sampaio.

#### **3. OBJETIVOS**

- Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército Brasileiro, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares;
- Difundir a vida e os feitos do Brigadeiro Sampaio; e
- Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos nacionais.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- A frase deverá ser reproduzida, a partir de 1º de janeiro e durante todo o ano de 2010, nas correspondências oficiais do Exército, inclusive nos envelopes, nas seguintes condições:

- Frase alusiva:

**“SAMPAIO - 200 ANOS: CORAGEM E DETERMINAÇÃO”**

- fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, negrito, centralizada, em caixa alta, inserido a um centímetro (28,35 pt) após a assinatura e, em envelope, na parte inferior do mesmo.

#### **5. ANEXO**

Modelo da frase em documentos e em envelopes.



**ANEXO**  
**MODELO DA FRASE EM DOCUMENTOS E EM ENVELOPES**

Texto



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**  
**(S G M G/1938)**

.....  
.....  
.....  
-----  
**FULANO DE TAL - Cel**  
**Chefe do Gabinete SGEEx**

↑  
↓  
**1 Cm = 28,35 pt**

**“SAMPAIO - 200 ANOS: CORAGEM E DETERMINAÇÃO”**

Envelope



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**  
**(S G M G/1938)**

**“SAMPAIO - 200 ANOS: CORAGEM E DETERMINAÇÃO”**

Envelope

**“SAMPAIO - 200 ANOS: CORAGEM E DETERMINAÇÃO”**

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada JAMIL MEGID JÚNIOR, para exercer o cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa.

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 204, de 26 de outubro de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.382-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de militares para Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central  
- MARMINCA

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**PRORROGAR**

a designação dos militares abaixo, do Comando do Exército, na "Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central - MARMINCA", até 31 de março de 2010:

- 1º Tenente de Engenharia MARCELO HISSANAGA; e
- Subtenente de Engenharia LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO PEREIRA.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.384-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Prorrogação da Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central -  
MARMINCA

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**PRORROGAR**

a designação do Coronel de Engenharia FRANCISCO ELIAS HENRIQUES COELHO NASCIMENTO, do Comando do Exército, na "Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central - MARMINCA", até 15 de maio de 2010.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(As Portarias nºs 1.382, e 1.384-MD, se encontram publicadas no DOU nº 202, de 22 de outubro de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.395-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para compor a delegação que representará o Brasil na prova dos "5 Dias de Orientação", a realizar-se em Provence - França

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar o Maj JADER MESSIAS CHERES e a 1º Ten JULIANA DUMMEL para compor a delegação que representará o Brasil na prova dos "5 Dias de Orientação", a realizar-se em Provence - França, no período de 24 a 28 de outubro de 2009.

Art. 2º O afastamento dos militares se dará sem ônus para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1.396-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para compor a delegação que representará o Brasil na prova dos "5 Dias de Orientação", a realizar-se em Provence - França

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação que representará o Brasil na prova dos "5 Dias de Orientação", a realizar-se em Provence - França, no período de 24 a 28 de outubro de 2009, os seguintes militares:

- Cap MARCEL MADEIRA DE JESUS;
- 1º Ten VANDERLEI JOSÉ BORTOLI
- 1º Ten ANA RACHEL MALERBA LEMES;

- .....
- Subten ODACIR FERNANDES;;
  - 2º Sgt CÉSAR AUGUSTO FIORAVANTE DOS SANTOS

- .....
- 3º Sgt LEANDRO PEREIRA PASTURIZA;
  - 3º Sgt JUSCELINO ALENCAR KARNIKOWSKI; e
  - 3º Sgt IRONIR ALBERTO EV.
- .....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 21 a 30 de outubro de 2009, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1.397-MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Constituição Grupo de Trabalho (GT) para reavaliar e propor alterações no Plano de Inteligência de Defesa (PINDE)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal e considerando a necessidade de reavaliação do Plano de Inteligência de Defesa em face da Estratégia Nacional de Defesa e documentos decorrentes, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para reavaliar e propor alterações no Plano de Inteligência de Defesa (PINDE).

Art. 2º O GT será composto por representantes dos órgãos a seguir indicados:

.....

III - COMANDO DO EXÉRCITO

- a - Cel JORGE ANTONIO ALEGRIA SILVEIRA;
  - b - Cel PEDRO BARBOSA DE SOUZA FILHO;
  - c - Ten Cel PEDRO JOSÉ DA SILVA NETO; e
  - d - Maj ROGÉRIO FONSECA FIGUEIREDO.
- .....

Art. 3º O GT terá o prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º A participação nas atividades do GT será considerada função relevante, não remunerada, e os assuntos tratados em seu âmbito terão caráter sigiloso, conforme cada caso e de acordo com a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portarias nºs 1.395. 1396 e 1397-MD, se encontram publicadas no DOU nº 203, de 23 de outubro de 2009 - Seção 2).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### PORTARIA Nº 733, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para Curso e Oficial de Ligação junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Argentino (COEDOC)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2010, resolve

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Eng PAULO AFONSO BRUNO DE MELO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior, na Escola Superior de Guerra, e, em prosseguimento, desempenhar o cargo de Oficial de Ligação junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Argentino (COEDOC), na cidade de Buenos Aires, República Argentina, por um período aproximado de vinte e três meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### PORTARIA Nº 761, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO, do Gab Cmt Ex, e o Ten Cel Inf ALBERTO BARBOSA FRAZÃO PEREIRA, da ECEME, para participar da viagem de acompanhamento do Pelotão do Exército do Paraguai que integrará o 12º Contingente do Batalhão de Força de Paz da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Assunção, República do Paraguai, no período de 24 a 28 de outubro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano, na República do Peru, por um período aproximado de seis meses, a partir da 1ª quinzena de julho de 2010:

- Cap Com PEDRO EDUARDO DE SOUSA DIAS, do GSIPR;
- Cap Com JULIO CESAR PORTO NASCIMENTO, da 1ª Cia G E;
- Cap Com FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO, da 1ª Cia G E; e
- Cap Com FÁBIO CUNHA CONCEIÇÃO, da 1ª Cia G E.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede e sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QMB WASHINGTON ROCHA TRIANI, do Cmdo 12ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior, a realizar-se no Fort Leavenworth, Kansas, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Substituição temporária do Comandante do Exército

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 22 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Cmt Ex, resolve

**DESIGNAR**

o General-de-Exército DARKE NUNES DE FIGUEIREDO, Chefe do Estado-Maior do Exército, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante do Exército, no período de 26 a 30 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar de Viagem de Serviço à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, a realizar-se na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 6 de novembro de 2009:

- Cel Inf ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO, do Gab Cmt Ex;
- Maj Sv Int RENATO CALDEIRA IGREJA, do EME; e
- 2º Ten QAO DÁRIO DE CÁSSIO GONÇALVES, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participar de evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES, do CTEx, a participar do Simpósio Internacional sobre Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear – QBRN (Atv X09/027), a realizar-se na cidade de Shrivenham, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 3 a 5 de novembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Ten Cel Inf FERNANDO HUGO DE PINHO DIAS para o cargo de Comandante do 3º B I S (Barcelos-AM), efetuada por meio da Portaria nº 771, de 19 de outubro de 2009, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 200, seção 2, de 20 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante do 3º B I S (Barcelos-AM), o Ten Cel Inf ANTONIO CICERO MOTTA LIMA.

PORTARIA Nº 789, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em reunião de coordenação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR e o Cel Inf ALGACIR ANTONIO POLSIN, ambos do CIE, para participar da IV Reunião de Coordenação Militar Brasil-Bolívia (Atv W09/012), a realizar-se na cidade de La Paz, República da Bolívia, no período de 27 a 29 de outubro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 790, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participar da Visita ao Comando e Controle do Exército dos EUA no Forte Gordon (Atv X09/054), a realizar-se na cidade de Augusta, Estado da Geórgia, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 9 de dezembro de 2009:

- Cel Com RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO, do EME;
- Cel Com ADILSON BELMONTE BAÍ, do CComGEx; e
- Maj Com MARCO ANTÔNIO DE MELO, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.



## PORTARIA Nº 791, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da visita técnica à Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas (MPermBR/ONU), ao Departamento de Operações de Manutenção de Paz (DPKO) e ao Departamento de Apoio às Atividades no Campo (DFS), a realizar-se na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 26 a 30 de outubro de 2009:

- Cel Inf PAULO BOLÍVAR DA SILVA NÉTO, do EME;
- Cel QMB CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS, do COTER; e
- Ten Cel QMB ALBERTO FERNANDO VICENTE DE LIMA, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## PORTARIA Nº 792, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj QEM DOUGLAS CORBARI CORRÊA, da 5ª DL, e o ST Topo LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, da DSG, para participar da 24ª Conferência Internacional de Cartografia (Atv X09/157), a realizar-se na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 16 a 20 de novembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## PORTARIA Nº 794, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

### **PRORROGAR**

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General-de-Brigada R/1 (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, para continuar a exercer a tarefa de Gerente do Projeto Exército, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 797, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Cap Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO.

PORTARIA Nº 798, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), os militares abaixo relacionados:

- Ten Cel Art QEMA ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO;
- Maj QCO EDSON DE CAMPOS SOUZA; e
- 2º Ten QAO Adm G LUIZ CARLOS GONÇALVES FAGUNDES.

PORTARIA Nº 799, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o ST MB LUIZ ANTONIO SOBREIRO PEREIRA.

PORTARIA Nº 800, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Maj Dent JOSÉ MARCIO LENZI DE OLIVEIRA;
- Cap Inf ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA; e
- ST Mnt Com OTACÍLIO MAGALHAES DA COSTA.

PORTARIA Nº 801, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), o 2º Ten QAO Adm G CLEUBER JANQUIEL PEREIRA DA ROSA.

PORTARIA Nº 804, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea "b" e parágrafo único; 10; 18, alíneas "a" e "e"; 19, alínea "a"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

**PROMOVER**

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 30 de abril de 2008, o Maj Eng (018780903-3) JOSÉ FURTADO CASTRO.

PORTARIA Nº 808, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em reunião de coordenação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda PEDRO RONALT VIEIRA, da DSG, para participar da 24ª Conferência Cartográfica Internacional (Atv W09/049), a realizar-se na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 15 a 21 de novembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 809, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília-DF), o Ten Cel Art LUIS ROGERIO CID DUARTE.

PORTARIA Nº 810, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cap Inf LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº 812, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da Conferência de Segurança Cibernética para Defesa Nacional (Atv X09/248), a realizar-se na cidade de Washington-DC, Estados Unidos da América, no período de 16 a 18 de novembro de 2009:

- Ten Cel QEM EDUARDO GOMES DE BARROS, da DSG;
- Ten Cel Com ALAN DENILSON LIMA COSTA, do CIGE; e
- Ten Cel QEM JOSÉ RICARDO SOUZA CAMELO, do DCT.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 813, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação no voo de apoio à Operação Antártica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, do DCT, para participar do Voo de Apoio à Operação Antártica XXVIII, a realizar-se no período de 2 a 7 de novembro de 2009, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 814, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Pq R Mnt/3, para participar da visita técnica de acompanhamento e preparação para o embarque dos blindados da Família Leopard 1, que comporão o primeiro lote de carros do Projeto Leopard a ser entregue no Brasil (Atv X09/246), a realizar-se nas cidades de Hanover e Kassel, República Federal da Alemanha, no período de 9 a 13 de novembro de 2009:

- Cap QEM LEANDRO ÁVILA DE ÁVILA;
- 1º Ten QMB RICARDO POSSATTI FERIGOLO;
- ST MB GILMAR TASSI;
- 2º Sgt MB EVERTON ALESSANDRO EGGERS; e
- 2º Sgt MB PEDRO GUILHERME WITSCHORECK.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 815, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, a nomeação para Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), efetuada por meio da Portaria nº 489, de 23 de julho de 2009, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 141, seção 2, de 27 de julho de 2009, do Ten Cel QMB QEMA ANDRÉ LUIZ DE ASSIS MIRANDA.

PORTARIA Nº 816, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3) o Ten Cel Cav JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES.

PORTARIA Nº 817, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 784, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 22 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Ten Cel Cav RICARDO MARCOS.

PORTARIA Nº 818, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 784, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 22 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cap QCO JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS.

PORTARIA Nº 819, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 784, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 22 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) o ST Eng DIELSON CORRÊA LIMA DA SILVA.

PORTARIA Nº 820, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 784, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 22 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3) o Cel Inf KEPLER SANTOS DE OLIVEIRA BASTOS.

PORTARIA Nº 821, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 784, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 22 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ) o 1º Sgt MB FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO.

PORTARIA Nº 822, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Agregação de oficial-general ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 784, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 22 de outubro de 2009, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a contar de 23 de outubro de 2009, o General-de-Brigada Combatente JAMIL MEGID JUNIOR.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 261-DGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

**1 - TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Cap ( 011104914-4 ) MARCELO PRODANOV, para o cargo de Comandante da **12ª CIA E CMB L** ( Pindamonhangaba-SP ), inclusa na Portaria nº 144 - DGP, de 27 de maio de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 05 de junho de 2009;

**2 - NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o cargo de Comandante da **12ª CIA E CMB L** (Pindamonhangaba-SP), o Cap ( 062305674-4 ) CONRADO JOSÉ SALES MORORÓ, do **2º B E Cnst** (Pindamonhangaba-SP).

PORTARIA Nº 263-DGP/DSM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QMB (020475284-4) FÁBIO LEANDRO CALDERARO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

a data de término do primeiro decênio do Ten Cel QEM (014941053-2) JOSÉ RICARDO SOUZA CAMELO, constante da Portaria nº 101-DGP/DCA, de 9 de setembro de 1996, publicada no BE nº 039, de 27 de setembro de 1996, de 2 de fevereiro de 1995 para 27 de maio de 1998, e do Cap QCO (026995382-4) PAULO SETTERVALL, constante da Portaria DIRAP nº 1510/2PM, de 27 de abril de 1994, publicada no Bol Ext DIRAP nº 049, de 2 de maio de 1994, de 17 de fevereiro de 1994 para 23 de maio de 1992.

PORTARIA Nº 377-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	013054194-9	EWERSON SANTOS RIBEIRO	19 Fev 07	DC Mun
Cap Com	113828094-4	GUSTAVO GONÇALVES DE MEDEIROS	25 Fev 08	CIGE
Cap Int	011167404-0	JULIANO CESAR NEVES GONÇALVES	25 Fev 08	DC Mun
Cap Cav	011103134-0	MARCELO BUENO COLLETES	17 Fev 02	EsEqEx
1º Ten Inf	113821744-1	DANILO DOS SANTOS ALVARENGA	23 Fev 09	BPEB
1º Ten Com	021647134-2	FABIO SEBASTIÃO DE ASSIS	23 Fev 09	B Mnt Sup Av Ex



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	021647354-6	JONATHAS SILVA NASCIMENTO	23 Fev 09	EsAEx
1º Ten Inf	021646444-6	SERGIO BARBOSA NETO	23 Fev 09	CMPA
2º Sgt Com	043491884-3	ALEX SANTOS DE MEDEIROS	01 Fev 09	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Inf	043458974-3	CECÍLIO MENDONÇA NICOLAU	30 Jan 08	12º BI
2º Sgt Int	013068724-7	CLODOALDO OLIVEIRA DA SILVA CLEMENTINO	28 Jan 09	HCE
2º Sgt Topo	013068934-2	DYENO JOSÉ DA CRUZ	28 Jan 09	EsIE
2º Sgt Sau	011523524-4	EDSON DOS SANTOS	02 Ago 06	HCE
2º Sgt Inf	043455034-9	ERIBERTO TEIXEIRA DA SILVA	31 Jan 07	14º BI Mtz
2º Sgt MB	011464304-2	EVANDRO HAUBRICK DOS SANTOS	31 Jan 07	HCE
2º Sgt Com	043495454-1	IVAM HUMBERTO DALPRA JÚNIOR	30 Jan 09	B Es Com
2º Sgt Int	013008504-6	JOSÉ LENILTON MENDES DE MOURA	30 Jan 08	5º B Log
2º Sgt Com	043494034-2	RICARDO LUCANTE DUTRA	28 Jan 09	B Es Com
2º Sgt Cav	043475504-7	ROBISON FELICIANO RODRIGUES	30 Jan 08	CIGS
2º Sgt MB	011465964-2	ROBISON VIANA DAMASCENO	01 Mar 06	HCE
2º Sgt Inf	102879584-5	WENDELL GONÇALVES PINHEIRO	28 Jan 09	16º BI Mtz
3º Sgt Mus	011326684-5	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	03 Mar 04	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	127519633-3	ERJACHSON PERES DE LIMA	29 Jan 97	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Inf	102894354-4	FABIANO LUIZ RIBEIRO D'OLIVEIRA	16 Mar 09	1ª Cia PE
3º Sgt Com	043540624-4	HERNANI XAVIER DE SÁ	30 Jul 08	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Av Mnt	021680864-2	JOSÉ ALBANIS FERNANDES	27 Fev 08	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Mus	052162104-5	JOSÉ NERO DOS SANTOS JUNIOR	11 Set 03	63º BI
3º Sgt Int	013194194-0	RONALDO DE SOUZA PEREIRA	25 Fev 09	4º BIL
3º Sgt Cav	040004495-4	TIAGO SCHIAVO DA FONSECA	06 Out 08	9º RCB
Cb	011198164-3	CLÁUDIO MÁRCIO DE CASTRO	30 Jan 02	B Es Com
Cb	085880633-4	EVAILDO GOMES DE SOUZA	31 Jan 01	C Fron Amapá/34º BIS

**PORTARIA Nº 378-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	018784963-3	JORGE ROBERTO RAMOS DA COSTA E SILVA	03 Mar 09	H Gu Bagé
Subten Sau	056329703-5	GILSON DE SOUZA SANTANA	24 Jan 04	4º B Log
Subten Inf	101026364-6	SERGIO BARBOSA LIMA	30 Jan 08	16º BI Mtz
1º Sgt Inf	049881203-1	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	31 Jan 09	HCE
1º Sgt Inf	041949984-3	CEZAR DE PAULA E SOUZA	11 Fev 09	12º Pel PE
1º Sgt Inf	030915004-3	CLOACIR MORAES DE MELO	07 Fev 09	CMR
1º Sgt MB	052066924-3	DENILSON LAVARDA PACHECO	28 Jan 09	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Int	018534703-6	EDISON FERREIRA SANT'ANNA	02 Fev 09	DC Mun
1º Sgt Cav	030813374-3	ELIEZER DA SILVEIRA VAZ	12 Abr 07	H Ge Recife
1º Sgt Eng	041968884-1	ETEVALDO DE SOUZA BARBOSA	07 Fev 09	B Mnt Sup Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	019213403-9	IKEM MARÇAL DE OLIVEIRA	28 Jan 07	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Inf	030801434-9	ISEO MELNEK	27 Jan 07	CMPA
1º Sgt Com	042021244-1	JOÃO BATISTA CLARO	11 Maio 08	CIAvEx
1º Sgt Int	062297514-2	LUIS HENRIQUE SANTOS PASSOS	28 Jan 09	14º B Log
1º Sgt Inf	049890113-1	MARCO ANTONIO MOREIRA BAPTISTA	28 Jan 09	H Gu Cruz Alta
1º Sgt Inf	101066574-1	MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE BRITO	03 Ago 09	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Sau	019426773-8	ONOFRE ALVES DE LUCENA	26 Jan 08	58º BI Mtz
1º Sgt Int	019510983-0	PAULO JORGE OLIVEIRA DA SILVA	07 Fev 09	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	076217583-4	RAIMUNDO GOMES DE MELO FILHO	01 Fev 08	8º D Sup
1º Sgt Inf	052096354-7	SINVALDO ALVES VILAS-BOAS	04 Ago 09	30º BI Mtz
2º Sgt Mus	076279533-4	MARCELO ARAUJO VILOR	26 Ago 07	15º BI Mtz
3º Sgt QE	020242474-3	ANTONIO MARINHO DE SOUZA	27 Jan 07	4º BIL
3º Sgt QE	018375463-9	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	29 Jan 05	HCE
3º Sgt QE	127443943-7	CARLOS WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	15 Abr 05	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	030902034-5	DANIEL PEDRO	27 Fev 09	3º GAA Ae
3º Sgt QE	014902203-0	ELIAS MIGUEL	23 Fev 04	HCE
3º Sgt QE	019496863-2	FLAVIO DUARTE DE LIMA	15 Fev 09	CIG
3º Sgt QE	036819863-6	JOSE LUIZ DA SILVA	29 Jan 05	3º B Sup
3º Sgt QE	052086464-6	LUCIANO CESAR CASEMIRO	07 Fev 09	5º B Log
3º Sgt QE	014914982-5	MARCELO DE OLIVEIRA INOCÊNCIO	02 Fev 08	HCE
3º Sgt QE	041965634-3	MARCELO FERNANDO DA COSTA	26 Fev 09	H Ge Juiz de Fora
3º Sgt QE	101038564-7	MAURILINO COSTA GADELHA	07 Fev 09	10º D Sup
3º Sgt QE	099924903-0	RAMÃO SOILO FELIX DOS SANTOS	27 Jan 07	28º B Log
3º Sgt QE	023375863-0	SÉRGIO MURILO NUNES GOMES	28 Jan 03	3º CTA
3º Sgt QE	030902184-8	VOLMIR RECH BERTELLI	07 Fev 09	3º GAA Ae
Cb	072459964-2	AURELINO CABRAL CARIDADE	12 Fev 09	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	019281283-2	JACKSON SILVA SANTOS	27 Jan 07	53º BIS
Cb	085848043-7	JOSE APARECIDO LOPES	02 Fev 08	53º BIS
Cb	019280593-5	PAULO SERGIO BENTO DE AQUINO	27 Jan 07	Cia Cmdo 1ª RM
TI	127562073-8	EDMAR LOBATO VASCONCELOS	07 Fev 09	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 379-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	038098082-1	JONES LUIZ AIRES DA SILVA	05 Jan 08	CMSM
1º Ten QAO	034553612-2	HELIO LEMOS MENNA	07 Jan 06	13ª Cia Com Mec
Subten Inf	059453072-7	JOÃO JOSÉ VAZ	05 Fev 09	C Fron Acre/4º BIS

**PORTARIA Nº 380-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Int	023685682-9	PAULO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO	D Aud
Ten Cel QEM	014952083-5	JAIME MAURICIO CARDOSO FERREIRA	DSG
Ten Cel Int	031166643-2	TÉRCIO GIULIAN MARQUES	Cmdo 6ª DE
Cap Inf	030876524-7	MARCO ANTONIO PALMA DA SILVA	14º BI Mtz
Cap Inf	011154914-3	RODRIGO BUENO RODRIGUES	28º BC
2º Sgt Com	042020864-7	CAUBI VASCONCELOS	Cia C2
2º Sgt Inf	043473564-3	CLEIDSON ROBERTO PERNA SILVA	47º BI
2º Sgt Sau	011463504-8	FABIO INCHAUSPE FALCAO	C Fron Amapa/34º BIS
2º Sgt Cav	043443114-4	FAGNER ANDRADE NASCIMENTO	23º Esqd C SI
2º Sgt Inf	043474424-9	GIBRAN ANGELO SECCO	26º Pel PE
2º Sgt Com	093815904-3	IVALDO CABANHE ARCE	4ª Cia Com
2º Sgt Inf	043444254-7	JORGE DE JESUS OLIVEIRA BRANDÃO	5º B Log
2º Sgt Int	033204954-3	JUARÊS RIBEIRO DE SOUZA	7º BIB
2º Sgt MB	011287954-9	LEANDRO PIMENTEL DA CUNHA	EsMB
2º Sgt Sau	011465044-3	LEONARDO JOSE DE FREITAS PASCHOA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013009054-1	MARCELO RODRIGUES NASCIMENTO	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	043477634-0	PAULO RICARDO TATAIA DOS SANTOS SOARES	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127440753-3	JOSÉ AIRTON BATISTA DE SOUZA	12º B Sup

**PORTARIA Nº 381-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Ten Cel Eng	128697912-3	JORGE HENRIQUE COUTO SOUTO MAIOR	Cmdo 12ª RM
Subten Topo	019425463-7	ALEXANDRE CAMPOS	DSG
Subten Art	049874873-0	ANTONIO PAULO DA SILVA SANTOS	EsIE
Subten Art	047719513-5	BENEDITO AMAURI DE ALMEIDA	4º GAA Ae
Subten Art	049891943-0	JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA	5º GAC AP

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Cav	041960294-1	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	019583973-3	GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Cav	030992314-2	LEANDRO SILVA PEIXOTO DA COSTA	13º R C Mec
1º Sgt Int	062331074-5	LUCIANO RODRIGUES SOARES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	047829093-5	MARCOS XAVIER BARRETO	14ª Cia PE
1º Sgt Cav	031811914-6	MARIO CARLOS AGUIAR DOS SANTOS	10º B Log
1º Sgt Com	041964174-1	PAULO AFONSO DOS SANTOS	EsSA
1º Sgt Com	041961784-0	SIDNEY PINHEIRO	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Mus	031774404-3	AGEU MARCELINO DIAS NUNES	3º RCG
2º Sgt Int	031898424-2	ALEX BONACORSO FILIERO	54º BIS
2º Sgt Art	042016254-7	ALOISIO DA SILVA TEIXEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Eng	031886624-1	ALTER DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	042041344-5	EVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Sau	062310334-8	EVANGEVALDO NEVES DE SOUZA	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	101076894-1	FLÁVIO ALBERTO DE AZEVEDO E SILVA	28º BC
2º Sgt Inf	073631864-3	GILBERTO ALVES COSTA JÚNIOR	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	042014454-5	IVAN MANOEL DE SOUZA	29º BIB
2º Sgt Mus	127558013-0	JOÃO CARLOS TEIXEIRA NETO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	042021264-9	JOAQUIM TADEU DOS SANTOS LOUREIRO	5ª Cia Gd
2º Sgt Int	062343404-0	JOEL DOS SANTOS	27º B Log
2º Sgt Inf	112742084-0	JOSIMAR BELO DA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	073632024-3	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	011336524-1	LUIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR	32º BI Mtz
2º Sgt Int	020394894-8	MÁRCIO ALVARES CALVINHO	B Av T
2º Sgt Art	031865704-6	MÁRCIO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	19º GAC
2º Sgt Com	031947364-1	VANDERLEI ADACIR HORN	47º BI
3º Sgt QE	011183634-2	ADRIANO ANTUNES GOMES	B DOMPSA
3º Sgt QE	020422004-0	AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	2º GAC L
3º Sgt QE	019647843-2	ANDRE GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	B DOMPSA
3º Sgt QE	030898704-9	ANTÔNIO CARLOS FREIRE PINHEIRO	CI Bld
3º Sgt Mus	122983154-8	CORIOLANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	2º BPE
3º Sgt QE	085876883-1	EDSON MARCELO ALMEIDA REGO	Pq R Mnt/8
3º Sgt Mus	082760324-2	ELY FERRAZ CRUZ	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt Mus	122992884-9	ESEQUIEL MARTINS FLORENTINO	32º BI Mtz
3º Sgt QE	092634474-8	GEBERSON GUSTAVO SANTANA BARROS	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	011291644-0	MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	030962974-9	PAULO SERGIO MOREIRA BRAZ	3º GAC AP
3º Sgt QE	033649383-8	PEDRO OBERMEIER DA SILVA	1º B Com
3º Sgt Mus	123919864-9	RAIMUNDO CLAUDIVAN ALVES FERREIRA	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	062352934-4	ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO	32º BI Mtz
3º Sgt QE	112672564-5	WAYNE NASCIMENTO GIOVANNE	BGP
Cb	011198164-3	CLÁUDIO MÁRCIO DE CASTRO	B Es Com
Cb	085891373-4	CLEBER SOARES DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cb	031776324-1	JOSÉ LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	11ª Cia Com Mec
Cb	019651873-2	LUIZ CLAUDIO TAVARES JOFFRE	CI Op Paz
Cb	072498514-8	MARCOS LEAL CAVALCANTI	7º GAC

PORTARIA Nº 382-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	020256783-0	MARCOS ANTONIO COSTANZI	4ª DL
Subten Com	094453973-3	DANIEL SANTOS DE VIVEIROS	11ª CSM
Subten Com	031769343-0	DOMINGOS BALSAN	14º B Log
Subten MB	011477563-8	EDMAR PEREIRA BAIA	17º B Log
Subten Com	031279323-5	ERNI LUIZ BORTOLI	1ª Cia Com SI
Subten Com	053892113-1	JOSÉ NEDIVAL SIQUEIRA	Cia Cmndo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	056334333-4	CELSO GOMES DE SOUZA	2º BIL
1º Sgt Inf	049886693-8	CRISTOVÃO VITALINO DA CONCEIÇÃO	11º BI Mth
1º Sgt Inf	049883303-7	DOUGLAS NERY LIMA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	049881273-4	FABIANO ARAÚJO ROSA	11º BI Mth
1º Sgt Inf	085858303-2	FRANCISCO TEODORO DE JESUS	C Fron Amapa/34º BIS
1º Sgt Eng	030636714-5	GELSON CORRÊA LOPES	9º BE Cnst
1º Sgt Com	019213403-9	IKEM MARÇAL DE OLIVEIRA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Cav	036927783-5	JOÃO PEDRO MARQUES LEMOS	Cia Cmndo 12ª RM
1º Sgt Inf	018797193-2	JOSUE BARBOSA	27º BI Pqdt
1º Sgt Cav	030920884-1	LACI FERREIRA	3º RCC
1º Sgt Inf	031265793-5	MARCELLO ALBERY SACCOL	Cia Cmndo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Topo	030686204-6	MARCOS CARLOS DA SILVEIRA	CIGEx
1º Sgt Sau	019426773-8	ONOFRE ALVES DE LUCENA	H Ge Salvador
1º Sgt MB	056330763-6	PEDRO LIMA DE FARIA	23º B Log SI
1º Sgt Com	030921094-6	RUBNEI MARTINS LIMA	1º B Com
2º Sgt Mus	072468034-3	CLAUDIOSVALDO FRANCISCO DA SILVA	15º BI Mtz
2º Sgt Mus	031751694-6	EDNILSON CASSIANO BONFADA	3º RCG
2º Sgt Mus	052091154-6	EDSON DIAS PINHEIRO	Cia Cmndo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	030926514-8	HELIO DE FREITAS VAZ	12º GAC
3º Sgt QE	030902034-5	DANIEL PEDRO	3º GAA Ae
3º Sgt QE	052090334-5	JOÃO BATISTA DE MORAES	20º BIB
3º Sgt QE	011676643-7	PAULO FERNANDO MENEZES	AMAN
3º Sgt QE	018371163-9	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	B DOMPSA
3º Sgt QE	030902184-8	VOLMIR RECK BERTELLI	3º GAA Ae
Cb	097186773-4	ANTONIO SANTANA DA COSTA	2º B Fron
T1	127562073-8	EDIMAR LOBATO VASCONCELOS	Cia Cmndo 2ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 383-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Div	015582901-3	MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA	Cmdo 12ª RM
Cel QOPM	122171053-4	ADILBERTO SARAIVA MACIEL	5º BE Cnst
Ten Cel Eng	124709172-9	EDUARDO RAMOS	DFA
Ten Cel QEM	023122063-3	ESTEVÃO LUIZ DE GOUVÊA SANTOS	EME
Cap Int	011397964-5	VAGNER MENDITI CALEGARIO	28º B Log
2º Sgt Mus	118263413-7	ALUISIO FERREIRA FILHO	59º BI Mtz
2º Sgt MB	042049224-1	CLÁUDIO LUIZ SILVA	13º BIB
2º Sgt Int	033204954-3	JUARÊS RIBEIRO DE SOUZA	7º BIB
2º Sgt MB	019681203-6	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SILVA	25º B Log (Es)
2º Sgt Av Ap	011372484-3	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	4º BAvEx
3º Sgt Mnt Com	010196045-8	ANTHONY ANDERSON PAVÃO DA SILVA	17º Pel Com SI
3º Sgt Sau	010198845-9	EGYVANNIA SAMPAIO MUNIZ MACHADO	40º BI
3º Sgt Inf	040025795-2	HENRIQUE DE SOUSA SOARES	25º BI Pqdt
3º Sgt Eng	043539744-3	LEONARDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	5º B Log

PORTARIA Nº 384-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	014840672-1	ELI CARVALHO RIBEIRO	5º B Log
2º Ten QAO	059529872-0	SIDNEI RODRIGUES	13ª Del SM/30ª CSM
1º Sgt Com	041972444-8	CANDIDO GERALDO MACEDO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Inf	101077374-3	SIDNEI LUGÃO DE SANTANA	1ª Cia PE
2º Sgt Com	043463144-6	JACKSON CÂMARA DE SOUZA	16º RCMec
2º Sgt Art	043440824-1	JOSÉ WEBISTER GARCÊS MOURA	10º GAC SI
2º Sgt Inf	011302804-7	RONI LÚCIO COSTA	26º BI Pqdt

PORTARIA Nº 385-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	085858473-3	EDVANDRO REIS COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt QE	127519633-3	ERJACHSON PERES DE LIMA	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt QE	127548673-4	JOSÉ ROBERTO GOMES DE FREITAS	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cb	085880633-4	EVAILDO GOMES DE SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS
T1	127562073-8	EDIMAR LOBATO VASCONCELOS	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 386-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	027583222-8	ATHOS FREDERICO FUHR	B Adm Bda Op Esp
Ten Cel Inf	016622132-5	EVALDO FERREIRA BAPTISTA	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Cav	015029192-0	NEUZIVALDO DOS ANJOS FERREIRA	Dst Op Psico
Subten Inf	049890953-0	SIDNEY SIQUEIRA DA SILVA	Dst Op Psico
1º Sgt Com	047778763-4	ALVARO LUIZ DOS SANTOS	1º B F Esp
1º Sgt Inf	018412993-0	JÓRIO GOMES DA SILVA	1º B Aç Cmdos
1º Sgt Com	041974004-8	SANDRO AGUIAR NUNES	1º B Aç Cmdos
2º Sgt Inf	013037334-3	ADRIANO DIAS DE MORAIS	1º B F Esp
2º Sgt Inf	021577424-1	JOSÉ MARIA DONATO NETO	1º B Aç Cmdos

PORTARIA Nº 387-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	022692103-9	WALDOMIRO KAZUYUKI YOSHIHARA	1º B F Esp
Maj QMB	018746063-9	RENATO EICKHOFF	Comdo Bda Op Esp
Maj Inf	018652043-3	YOSHIHIRO SUZUKI	B Adm Bda Op Esp
Cap Eng	011154344-3	CLAÚDIO ROGÉRIO GONÇALVES	1º B F Esp
2º Ten QAO	014748692-2	ISAAC JOSÉ DA SILVA	B Adm Bda Op Esp
Subten Inf	049700503-3	CARLOS EDUARDO FURQUIM	1º B F Esp
Subten Inf	016546252-4	SERGIO RIBEIRO DE MELO	1º B Aç Cmdos
1º Sgt Art	019248463-2	FRANCISCO FERREIRA FILHO	1º B F Esp
1º Sgt Cav	031751314-1	NIVALDO FRANCO MARQUES	1º B Aç Cmdos
3º Sgt Art	043507524-7	JOÃO DE MORAIS MOURA	1º B F Esp
3º Sgt Inf	013014174-0	JOSE ALEXANDRE SARMENTO COELHO	1º B Aç Cmdos

PORTARIA Nº 388-SGEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	017080631-9	ANTONIO CARLOS DE PESSÔA	Comdo Bda Op Esp
Cap Inf	019467443-8	FLAVIO SCHMITZ JUNIOR	1º B F Esp
Cap Inf	118262993-9	MARCIO NUNES DE RESENDE JUNIOR	C I Op Esp
Cap Cav	052103544-4	RODRIGO GARCIA OTTO	1º B F Esp
2º Ten QAO	089776872-7	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO	B Adm Bda Op Esp
Subten Inf	010381113-9	ARTECISSINE DE ALMEIDA	1º B Aç Cmdos
Subten Art	010381753-2	MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARROS	1º B F Esp
Subten Inf	019303183-8	VALDEMIR DE JESUS PEREIRA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	041976184-6	ARMANDO FIDELIX FONSECA RIBEIRO	1º B F Esp
1º Sgt Inf	018577733-1	MARCELO MALHEIRO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Cav	052134554-6	OSMAR CRIVELATTI	1º B F Esp
1º Sgt Inf	030937084-9	SILVIO ANTONIO BARRETO	1º B F Esp



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt	018582683-1	EDSON SILVA DE CASTRO	1º B F Esp
3º Sgt QE	018335383-8	JORGE MIRANDA DA SILVA	1º B Aç Cmdos
3º Sgt	018382033-1	MARCOS DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	1º B F Esp
3º Sgt	014287913-6	ROBERTO AUGUSTO CRUZ	1º B F Esp
Cb	019678453-2	CLAUDIO ENRIQUE LOYOLA SILVA	1º B F Esp
Cb	011166854-7	LUIZ EDUARDO SILVERIO	1º B F Esp
Cb	019289933-4	LUIZ PAULINO	1º B F Esp
Cb	019282593-3	MARCO AURELIO AMANCIO	1º B Aç Cmdos

NOTA Nº 33-SG/2.8, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
1º Sgt	OLAVO OLIVEIRA DE CAMARGO	H Gu Bage	3º R C Mec
2º Sgt	PAULO ROBERTO PEREIRA JUNIOR	10º GAC SI	13ª Cia Dam
3º Sgt	CIDE JOSÉ MACHADO FERNANDES	3º R C Mec	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt	JONATAN PINZ SIEFERT	3º R C Mec	3º R C Mec
3º Sgt	JOSIAS PAULINO LEAL SILVA	Ba Adm Ap/Ibirapuéra	Ba Adm Ap/Ibirapuéra
3º Sgt	LUCIANO CESAR CASEMIRO	5º B Log	5º B Log
3º Sgt	MARCOS ANTONIO CAVALHEIRO DA SILVA	3º R C Mec	3º R C Mec
3º Sgt	RAFAEL SILVA PORTO	Ba Adm Ap/Ibirapuéra	Ba Adm Ap/Ibirapuéra
Cb	MAICON SOARES MACHADO	Bia Cmdo AD/3	29º GAC AP
Sd	ARTUR KRUBENIKY OLIVEIRA SIMÃO	15º BI Mtz	15º BI Mtz
Sd	BRUNO JOSE DA SILVA	Cia C 4ª Bda Inf Mtz	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Sd	GIOVANI WILGES GRAMINHO	Bia Cmdo AD/3	29º GAC AP
Sd	LEANDRO FLORES DE OLIVEIRA	1º B Av Ex	1º B Av Ex
Sd	LEMOEL LOPES ÁVILA	3º R C Mec	3º R C Mec
Sd	LUIZ FELIPE ALEXANDRE BRAZ	B Mnt Sup Av Ex	B Mnt Sup Av Ex
Sd	MÁRCIO SOARES KOHLS	1º R C Mec	1º R C Mec
Sd	MARCOS JULIANO DE MELLO TEIXEIRA	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld
Sd	NATAN TESMANN WILKE	3º R C Mec	3º R C Mec
Sd	RAFAEL APARECIDO ROMANI SOLDERA	14º GAC	14º GAC
Sd	RENATO DA SILVA CAMARGO	5ª Cia PE	5ª Cia PE
Sd	SIDNEY ANANIAS OLIVEIRA	4º GAC	4º GAC
Sd	VENICIUS MATEUS MALAGE BACK	14º R C Mec	14º R C Mec
Sd	WAGNO MENDONÇA DE ARAÚJO	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cia Cmdo 2º Gpt E
Sd	WALLACE BENTO ALVES DE PINHO	Cia C 10ª Bda Inf Mtz	Cia C 10ª Bda Inf Mtz

NOTA Nº 004-SG2.9 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Transcrição - Publicação

O Presidente da Associação Comercial de São Paulo conferiu o Diploma COLAR CARLOS DE SOUZA NAZARETH, oficializado pelo Decreto Estadual nº 48.035, de 19 de agosto de 2003, ao Exército Brasileiro, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Nação. São Paulo, 20 de agosto de 2009, Alencar Buriti, Presidente da Associação Comercial de São Paulo e Presidente do Conselho do Colar.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 119/2009**

**Em 21 de outubro de 2009**

**PROCESSO: PO nº 910537/09-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**2º Sgt Art (042044144-6) MARCELO NOLASCO LIMA**

1. Processo originário do Ofício nº 415-E1.3/CMP, de 17 Ago 09, do Comando Militar do Planalto – CMP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 04 Jul 09, em que o 2º Sgt Art (042044144-6) MARCELO NOLASCO LIMA, servindo na Companhia de Comando da 11ª Região Militar – Cia C 11ª RM (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada pelo Comandante da Bateria do 32º Grupo de Artilharia de Campanha – 32º GAC (Brasília – DF), em 23 Jun 06, e atenuada para repreensão, na mesma data, pelo Comandante do 32º GAC.

2. Considerando que:

– segundo se depreende do pareceres exarados pelo Comandante da Cia C 11ª RM e pelo Chefe da Seção Administrativa da 11ª RM, o militar em apreço vem se destacando no círculo de seus pares pela exemplar conduta civil e militar, pela exata noção do cumprimento do dever e pela busca constante do aperfeiçoamento e, ainda, que os efeitos educativos da punição já teriam sido plenamente alcançados;

– em que pese o conceito favorável de seus superiores, do exame do processo e diante dos parâmetros constantes do Perfil Profissiográfico do requerente, não se evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em questão, pelo que dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos do art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Planalto e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército